Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

OBJETO: Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e Gabinetes Parlamentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 02
1285
23/09/21 / 15:58

PORTARIA Nº 128/2021

ALTERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros encarregados de processar os certames licitatórios na modalidade pregão:

I – Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis

II – Como Equipe de Apoio

- Tatiana Lúcia Magalhães Silva
- Maurício Antônio de Oliveira
- Vanessa Maria Alves Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 043/2021.

Publique-se.

Mariana, 23 de Setembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Met Conexão USB ext ruído máximo 11 dBA		30	
				TOTAL ESTIMADO	

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 03

17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - [illegible] uso com estanho de 0,8mm a 1,2m[illegible] Garantia mínima do fabricante 1 ano.		02	
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%		05	
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água		10	
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A		10	
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -		40	
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA		20	
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior		20	
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L		01	
25	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para impressora		10	
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 mL.		50	
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		30	
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP		02	
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		05	
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924		01	
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.		20	

CÂMARA MUNIC PAL DE MARIANA
FOLHA Nº 04

	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Quantidade	Total Estimado
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		15	
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		15	
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		10	
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		12	
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.		15	
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.		50	
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C		05	
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta		15	
		Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos		10	

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 06
SAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Mariana, 27 de SETEMBRO de 2021.

Para: Setor de Compras e Licitações

Solicitante: Maurício Antônio Oliveira
Departamento: Informática

Para: Setor de Compras e Licitações

Solicito abertura de processo de compra de material de informática, conforme lista de materiais em anexo, para atender os gabinetes dos parlamentares e o prédio da Câmara Municipal de Mariana-MG.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Maurício Antônio Oliveira
Técnico em Informática

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

19	Extensão com filtro de linha	6 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10a	69,00	10	690,00
20	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230mmX200mm - Dimensões do apoio de punho 155mmX50mmX20mm	9,99	40	399,60
21	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	1.599,00	20	31.980,00
22	HD Externo	Capacidade Mínima: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	499,00	20	9.980,00
23	Mochila cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L		01	
24	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para Impressoras	Conexão: USB A(macho) x USB B(macho) MD9 - Comprimento mínimo: 1.80 M - Compatibilidade: USB 2.0 - Cor: Preto	49,90	10	499,00
25	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100mL	15,90	50	795,00
26	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	325,00	30	9.750,00
27	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP		02	
28	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	199,00	05	995,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 07

8	Teclado USB padrão	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	79,00	20	1.580,00
9	Monitor 21,5 polegadas Wide	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	999,99	12	11.999,88
10	Fone de Ouvido Supra Auricular	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 dB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	299,99	20	5.999,80
11	Estabilizador	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - Porta- fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115V~ - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	99,99	15	1.499,85
12	SSD	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	399,00	50	19.950,00
13	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C		05	
14	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 3 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta		15	
15	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos		10	
16	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2 mm - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		02	
17	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	55,00	05	275,00
18	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerosol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	19,99	10	199,90

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE ... FOLHA Nº 11 582

CHAYANNE VIEIRA MOL E SILVA –ME

CNPJ -39.691.544/0001-82

31-9-88193244 (FABIANO/ CHAYANNE)

	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade	Total
1	Caixa de Som	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	69,90	20	1.398,00
2	Fonte de Alimentação ATX	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	499,00	20	9.980,00
3	Placa mãe socket 1155 padrão	3ª geração Processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	699,00	15	10.485,00
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 ghz Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	399,00	15	5.985,00
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	799,00	10	7.990,00
6	Mouse USB padrão	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 - 5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	45,00	20	900,00
7	Mouse PS2 padrão	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 - 5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	45,00	10	450,00

CNPJ: 20.020.365/0001.95

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R$)
GABINETE ATX PARA DESKTOP	20	3.800,00
COOLER PROCESSADOR 1155/1156 LGA	20	1.118,00

+55 31 3557-3605



17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2 mm - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		02	
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%		05	
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerosol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água		10	
20	Extensão com filtro de linha	6 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10a		10	
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230mmX200mm - Dimensões do apoio de punho 155mmX50mmX20mm		40	
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA		20	
23	HD Externo	Capacidade Mínima: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		20	
24	Mochila cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L		01	
25	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para Impressoras	Conexão: USB A(macho) x USB B(macho) MD9 - Comprimento mínimo: 1.80 M - Compatibilidade: USB 2.0 - Cor: Preto		10	

8	Teclado USB padrão	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.		20	
9	Monitor 21,5 polegadas Wide	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	1290,00	12	25800,00 15.480
10	Fone de Ouvido Supra Auricular	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 dB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
11	Estabilizador	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - Porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115V~ - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		15	
12	SSD	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		50	
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64Gb - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.		20	
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C		05	
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 3 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta		15	
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos		10	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS - FOLHA Nº 147

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 15

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Quantidade	Total Estimado
1	Caixa de Som	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	69,90	20	1398,00
2	Fonte de Alimentação ATX	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	169,90	20	3398,00
3	Placa mãe socket 1155 padrão	3ª geração Processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	789,90	15	15798,00 11.848,50
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 ghz Lga 1155 com Cooler – Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	289,90	15	5798,00 4348,50
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas – Garantia mínima do fabricante 1 ano.	1390,00	10	27800,00 13.900,00
6	Mouse USB padrão	Óptico – resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 –5 x 3 -5 cm – com fio e tecnologia plug and play – Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	28,90	20	578,00
7	Mouse PS2 padrão	Óptico – resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 –5 x 3 -5 cm – com fio – Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	N/A	10	-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

INFORMATICA ITACOLOMI

Informática e Música em um só lugar!

Informática Itacolomi
AV. Manoel Leandro Correa, 153, Centro, Mariana, MG, 35420-000
CNPJ: ***20.020.365/0001.95***
e-mail: itacolomi.mariana@gmail.com
Tel./Whatsapp: *(31) 3557-3605*

Leonardo gomes de Paula

TECNET INFORMATICA 18.585.382/0001-28

RUA DIAMANTINA N 760 MARIANA MG 31-3558-6041

ORÇAMENTO DE VENDA/SERVIÇO VÁLIDO ATÉ 28/09/2021

EM ABERTO 50020204100000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 19 - SAR

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA CÓDIGO: 1000000020410 CNPJ: 25.[illegible].989/0001-60

ENDERECO: RG/IE:

MARIANA MG 982481624

INF. ADICIONAL: 982481624 SILVANA RESPONSAVEL COMPRAS

**** ITENS ****

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD X VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL (R$)
2000000017334	PLACA DE VIDEO 1GB GT210 - SEMI NOVA	1 UN x 390.00 =	390.00
2000000020686	PLACA MÃE ZHANKVPAI B75 LGA1155 DDR3 -NOVA	1 UN x1.250.00 =	1.250.00
2000000006307	PROCESSADOR I5 LGA 3570 -1155 - OEM -3.40GHZ	1 UN x1.150.00 =	1.150.00
2000000017204	SSD MULTILASER 2.5 POL 240 GB AXIS	1 UN x 595.00 =	595.00
2000000010373	MEMORIA DDR3 1600 4GB MULTILASER PC3- 128-CD-MM410	1 UN x 319,00 =	319,00
2000000020679	MEMÓRIA RAM KINGSTON HYPERX FURY, 1333MHZ, 1600MHZ C/ DISS.	1 UN x 490,00 =	490,00
2000000020662	FONTE ATX 400W REAIS K-MEX PCWELLS PK-550	1 UN x 590.00 =	590.00
2000000020655	GABINETE GA145 2 BAIAS SEM FONTE - NOVA	1 UN x 390.00 =	390.00

ITENS: 8 **QTD 8** **SUB-TOTAL 5174.00**

**** ORDEM DE SERVICO ****

SITUACÃO DA ORDEM DE SERVICO: INICIADO EM 21/09/2021. NÃO CONCLUÍDO ATÉ 23/09/2021. TEC.RESP.

REALIZADO	CÓDIGO	ST.	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS REALIZADOS	VR. TOTAL (R$)
21/09/2021	2000000008967	0	INSTALACÃO DE CONJUNTO DE PROGRAMAS	195.00

SERVICOS REALIZADOS: 1 **SUB-TOTAL 195.00**

IMPRESSÃO 21/09/2021 11:19:36 TOTAL: R$ 5.369,00

PARCELAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 200
SAE

18	Álcool isopropílico 1 litro	05	R$59,60	R$298,00
19	Limpa contato elétrico 300ml Orbi	10	R$15,00	R$150,00
20	Extensão com filtro de linha 6 tomadas 3metros	10		
21	Mouse pad ergonômico para punho apoio gel multilaser ac021	40	R$37,00	R$1.480,00
22	Cilindro fotocondutor DR-310 HL-4150cdn kit bl/cy/ye/mg	20		
23	HD externo 1tb seagate	20	R$599,90	R$11.998,00
24	Mochila cor escura 45l	01		
25	Cabo USB 2.0 am/bm para impressora	10	R$18,70	R$187,00
26	Pasta térmica 10mg dissipador Implastec	50	R$17,60	R$880,00
27	Memória ram 4gb ddr3 desktop 1600mhz	30	R$250,00	R$7.500,00
28	Kit 100pçs conector rj45	02	R$43,20	R$432,00
29	Gravador dvd externo slim	05		
30	Caixa de cabo de rede 305m cat5e megatron	01	R$839,00	R$839,00
31	Suporte para monitor quadrado Multilaser AC125	20	R$71,90	R$1.438,00
32	Base para notebook usb Multilaser AC166	30	R$112,70	R$3.381,00
	Total estimado			R$104.989,80

86,40

Validade da proposta: 3 dias úteis

MEGA INFORMÁTICA E MÓVEIS

Maurício Moisés Marques da Silva Júnior ME
CNPJ: 07.931.627/0001-05 IE: 001.004019.00-58
Email: megainfomoveis@gmail.com



Mariana, 20 de outubro de 2021

Proposta comercial

A
Câmara Municipal de Mariana
A/C Sra. Sandra,

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Gabinete ATX Dimensões aproximadas: 300 x 165 x 350 mm. - Painel fontal: Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio. - Laterais em Aço. - Sem fonte de alimentação.	UN	20	R$294,50	R$5.890,00
02	Cooler Universal Para processadores Intel (I3, I5) - Ventoinha 12VDC - 92x92x25 - dissipador: 85x85x19	UN	20	R$99,90	R$1.998,00

Validade da proposta: 3 dias úteis

MEGA INFORMÁTICA E MÓVEIS

Maurício Moisés Marques da Silva Júnior ME
CNPJ: 07.931.627/0001-05 IE: 001.004019.00-58
Email: megainfomoveis@gmail.com

CS INFORMATICA
CNPJ: 07.883.450/0001-19 • Insc. Est: 001.003961.00-98 • Insc. Munic.: 2529
AV. Manoel Leandro Correia,15 Sala 8 - Centro - Cep 35420.000 – Mariana - MG
elefone (31) 3558-2916 • Email: c.s.informatica@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Gabinete ATX para desktop	- Dimensões aproximadas: 300 x 165 x 350 mm. - Painel fontal: Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio. - Laterais em Aço. - Sem fonte de alimentação.	20	R$220,00	R$4.400,00
Cooler processador 1155/1156 LGA	- Para processadores Intel (I3, I5) - Ventoinha 12VDC - 92x92x25 - dissipador: 85x85x19	20	R$110,00	R$2.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 21
SAR

MEGA INFOMÓVEIS

CONFORTO E TECNOLOGIA – 3558-2123/3558-2176

Mariana, 21 de setembro de 2021

Proposta comercial

A
Câmara Municipal de Mariana
A/C Sra.,

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Caixa de som multilaser SP144	20	R$47,65	R$953,00
02	Fonte de alimentação 400w (real) Brazil pc	20	R$164,90	R$3.298,00
03	Placa mãe socket 1155 Asus	15	R$969,90	R$14.548,50
0304	Processador Intel 3ª geração i3 DDR3	15	R$	R$
05	Nobreak 1200va bivolt SMS	10	R$1.216,00	R$12.160,00
06	Mouse USB	20	R$11,90	R$238,00
07	Mouse PS2	10		
08	Teclado USB	20	R$46,40	R$928,00
09	Monitor 21,5" Acer	12	R$1.557,50	R$18.690,00
10	Fone de ouvido supra auricular multlaser	20	R$39,90	R$798,00
11	Estabilizador	15	R$169,90	R$2.548,50
12	SSD 240GB	50	R$427,00	R$21.350,00
13	Pen drive metal USB 3.0 64GB	20		
14	Abraçadeira de nylon (100 pçs) 2,5mm	05	R$6,00	R$30,00
15	Cabo de força ATX monitor / pc	15	R$19,90	R$298,50
16	Cabo VGA monitor/tv/projetor 1,5m	10	R$48,25	R$452,50
17	Pistola de solda automática 3ª mão 110v Foxlux	02	R$56,90	R$113,80

6.298,50
482,50

Maurício Moisés Marques da Silva Júnior ME
CNPJ: 07.931.627/0001-05 IE: 001.004019.00-58
Email: megainfomoveis@gmail.com

lançado 29/09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22
SPR

29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.	20
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 dBA	30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 23
SAR

22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20
23	HD Externo	Capacidade Mínima: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	20
24	Mochila cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01
25	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para Impressoras	Conexão: USB A(macho) x USB B(macho) MD9 - Comprimento mínimo: 1.80 M - Compatibilidade: USB 2.0 - Cor: Preto	10
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100mL	50
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 24
SAR

14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 3 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção antichoques acidentais nos pinos - Cor preta	15
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2 mm - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	02
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10
20	Extensão com filtro de linha	6 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10a	10
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230mmX200mm - Dimensões do apoio de punho 155mmX50mmX20mm	40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 25
SAR

7	Mouse PS2 padrão	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	10
8	Teclado USB padrão	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	20
9	Monitor 21,5 polegadas Wide	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	12
10	Fone de Ouvido Supra Auricular	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 dB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
11	Estabilizador	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - Portafusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115V~ - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
12	SSD	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	50
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64Gb - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 26
SPR

ANEXO

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Caixa de Som	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
2	Fonte de Alimentação ATX	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
3	Placa mãe socket 1155 padrão	3ª geração Processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 ghz Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	15
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10
6	Mouse USB padrão	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante por 1 ano.	20

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 27 SAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

ORÇAMENTOS

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 112,70 R$ 3.381,00



Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	112,70	3.381,00
Média aparada:	112,70	3.381,00

Modalidade Sugerida:		**para**	**Valor Global:**	0,00
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Simples:**	152.433,52
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Aparada:**	147.440,10

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
661	INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME	7	R$ 50.951,00
1307	LEONARDO GOMES DE PAULA	5	R$ 87.120,00
39	MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME	25	R$ 104.674,20
1282	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	22	R$ 133.769,15

Elaborado por:

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 29
SAR

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	839,00	839,00
Média aparada:	839,00	839,00

ITEM 30 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE
100.15.30 - SUPORTE PARA MONITOR QUADRADO, AJUSTE DE ALTURA ATE 17 CM . 4 NIVEIS PARA AJUSTE . ALTURA MÍNIMA 4,5 CM . ALTURA MÁXIMA 17CM.

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 71,90 R$ 1.438,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	71,90	1.438,00
Média aparada:	71,90	1.438,00

ITEM 31 **QUANTIDADE** 30,00 **UNIDADE** UNIDADE
100.15.31 - BASE PARA NOTEBOOK, ALTURA REGULÁVEL- VELOCIDADE MÍNIMA COOLER 800 RPM - SUPERFÍCIE DE METAL- CONEXÃO USB EXTRA- RUÍDO MÁXIMO 11dBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 30
SAR

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	43,20	86,40
Média aparada:	43,20	86,40

ITEM 28 **QUANTIDADE** 5,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.109 - GRAVADOR DE DVD EXTERNO SLIN CONEXÃO USB2.0- VELOCIDADE DE LEITURA , REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD) -VELOCIDADE DE GRAVAÇAO : 24X(CD), / 8X (DVD+_ R)/ 8X (DVD+_R DL) - DIMENSOES (LxPxA): 14.4 CM X 13.7 CM X 1.4 CM - GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1 ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 199,00 R$ 995,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	199,00	995,00
Média aparada:	199,00	995,00

ITEM 29 **QUANTIDADE** 1,00 **UNIDADE** UNIDADE

12.10.192 - CAIXA DE CABO DE REDE RJ 45 305 METROS, BANDA PASSANTE ATE 100 MHz. PADRÃO: CAT5e.TIPO DE CABO: UTP(NÃO BLINDADO)- PARES ENTRELAÇADOS : 4 PARES DE FIO COR SÓLIDA . TIPO DE CONDUTOR : SÓLIDO - VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO : 68%. CERTIFICAÇÃO : ANATEL: 010-13-1924

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 839,00 R$ 839,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 3J

Média simples:	16,75	837,50
Média aparada:	16,75	837,50

ITEM 26 **QUANTIDADE** 30,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.15.17 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 DESKTOP, QUANTIDADE DE PINO: 240- TECNOLOGIA: DDR3 SDRAM- FORMATO: UDIMM- VELOCIDADE :1600MHz - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 250,00 R$ 7.500,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 319,00 R$ 9.570,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 325,00 R$ 9.750,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	298,00	8.940,00
Média aparada:	319,00	9.570,00

ITEM 27 **QUANTIDADE** 2,00 **UNIDADE** UNIDADE

12.10.191 - CONECTOR RJ45 KIT COM 100 PEÇAS; CAT5E ETHERNET - SUPORTE GIGABIT ETHERNET- TRANSPARENTE - TIPO CABO UTILIZADO: U/UTP

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 43,20 R$ 86,40

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 32
SAR

Média simples:	549,45	10.989,00
Média aparada:	549,45	10.989,00

ITEM 24 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE

12.10.193 - CABO 2.0 USB AM/BM PARA IMPRESSORAS, CONEXÃO: USB A (MACHO) x USB B (MACHO) MD9 - COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M - COMPATIBILIDADE: USB 2.0- COR PRETO

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 18,70 R$ 187,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 49,90 R$ 499,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	34,30	343,00
Média aparada:	34,30	343,00

ITEM 25 **QUANTIDADE** 50,00 **UNIDADE** UNIDADE

12.10.162 - PASTA TÉRMICA 10G DISSIPADOR, PENETRAÇÃO: 265295 OU 220250; 1/10MM - EXSUDAÇÃO: 0,4% - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR- CONDUTIVIDADE TÉRMICA ; 0,4 W/MK CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991 - COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE SOLUBILIDADE EM AGUA : 0,04G / 100ML

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 15,90 R$ 795,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 17,60 R$ 880,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

ITEM 21 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

82.99.170 - CILINDRO DR -310 HI 4150 CDN, FOTOCONDUTOR PARA USO EM BROTHER HL 4150 CDN - COR TINTA BLACK -CYAN -YELLOW -MAGENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 83
SAR

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.599,00 R$ 31.980,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	1.599,00	31.980,00
Média aparada:	1.599,00	31.980,00

ITEM 22 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.20.32 - HD EXTERNO 1 TB (TERABYTE); INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO:5400RPM;TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATE 4,8 GBPS- GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 499,00 R$ 9.980,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 599,90 R$ 11.998,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 69,00 R$ 690,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 34
SAR

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	69,00	690,00
Média aparada:	69,00	690,00

ITEM 20 **QUANTIDADE** 40,00 **UNIDADE** UNIDADE
100.15.29 - MOUSE PAD ERGONÔMICO PARA PUNHO,MATERIAL POLIURETANO INJETADO - DIMENSÕES TOTAIS 230MM x 200MM - DIMENSÕES DO APOIO DE PUNHO 155MMx 50MM x20MM

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 9,99 R$ 399,60

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 37,00 R$ 1.480,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	23,49	939,60
Média aparada:	23,49	939,60

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 59,60 R$ 298,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 35
SMR

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	57,30	286,50
Média aparada:	57,30	286,50

ITEM 18 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** FRASCO
90.21.104 - LIMPA CONTATO ELÉTRICO DE AÇÃO IMEDIATA 300 ML, RÁPIDA EVAPORAÇÃO - NAO DEIXA RESÍDUOS- ANTIESTÁTICO- ASPECTO LIQUIDO INCOLOR EM AEROSOL - PRESSÃO(AEROSOL) 3-5 kgf/cm² - INSOLUVEL A AGUA

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 15,00 R$ 150,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 19,99 R$ 199,90

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	17,49	174,90
Média aparada:	17,49	174,90

ITEM 19 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.21.108 - EXTENSÃO COM FILTRO DE LINHA, 6 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS - FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL- COMPRIMENTO MÍNIMO 3 METROS - TENSÃO NOMINAL 127V / 220V (ENTRADA E SAÍDA) - POTENCIA MÍNIMA 1250 VA EM 110V / 2200 VA EM 220 V - CORRENTE MÍNIMA 10A

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00



Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	48,25	482,50
Média aparada:	48,25	482,50

ITEM 16 **QUANTIDADE** 2,00 **UNIDADE** UNIDADE

12.99.113 - PISTOLA DE SOLDA AUTOMÁTICA 3° MÃO 110V, POTENCIA MÍNIMA DE 60 WATTS - FAIXA DE TEMPERATURA 300-400 GRAUS CELSIUS - PARA USO COM ESTANHO DE 0,8MM A 1,2 MM- GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 56,90 R$ 113,80

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	56,90	113,80
Média aparada:	56,90	113,80

ITEM 17 **QUANTIDADE** 5,00 **UNIDADE** FRASCO

12.10.190 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO DE 1 LITRO , GRAU DE PUREZA 99,8%

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 55,00 R$ 275,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 38 SAR

Média simples:	6,00	30,00
Média aparada:	6,00	30,00

ITEM 14 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.21.102 - CABO DE FORÇA ATX MONITOR/PC PADRAO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS - PLUGUEL IEC FEMEA - COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS - PROTEÇAO ANTI - CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS - COR PRETO.

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 19,90 R$ 298,50

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	19,90	298,50
Média aparada:	19,90	298,50

ITEM 15 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.21.103 - CABO VGA MONITOR/ TV/ PROJETOR, TAMANHO MÍNIMO 1.5 METROS - SAÍDA 15 PINOS

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 48,25 R$ 482,50

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	134,94	2.024,10
Média aparada:	134,94	2.024,10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 38

ITEM 12 **QUANTIDADE** 50,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.101 - SSD (Solid State Drives) INTERNO DE 2,5POLEGADAS - CAPACIDADE MÍNIMA 240 GB - INTERFACE SATA 6.0 GB/S- LEITURA 540 MB/S - GRAVAÇÃO 500 MB/S - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 399,00 R$ 19.950,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 427,00 R$ 21.350,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 595,00 R$ 29.750,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	473,66	23.683,00
Média aparada:	427,00	21.350,00

ITEM 13 **QUANTIDADE** 5,00 **UNIDADE** UNIDADE

2.99.169 - ABRAÇADEIRA DE NYLON, PACOTE COM 100 ABRAÇADEIRAS, 3MMX 100 MM (L x C) - TEMPERATURA DE TRABALHO : -20 C° A 80 C°

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 6,00 R$ 30,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

ITEM 10 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

70.10.51 - FONE DE OUVIDO SUPRA AURICULAR,, CONEXÕES COM FIO - CONNECTOR-TYPE USB - IMPEDÂNCIA 32 OHMS - CANCELAMENTO DE RUÍDO - RESPONSIVIDADE DO SOM 12 DB - FORMATO DO MICROFONE INTEGRADO- GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE POR 1 ANO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 39
SAR

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 39,90 R$ 798,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 299,99 R$ 5.999,80

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	169,94	3.398,80
Média aparada:	169,94	3.398,80

ITEM 11 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.100 - ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA INTEGRADO - LED NO PAINEL FRONTAL - CHAVE LIGA / DESLIGA - PORTA FUSÍVEL EXTERNO - PLÁSTICO ANTICHAMA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V~ ;TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1 ANO.

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 99,99 R$ 1.499,85

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 169,90 R$ 2.548,50

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 40
SPR

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 46,40 R$ 928,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 79,00 R$ 1.580,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	62,70	1.254,00
Média aparada:	62,70	1.254,00

ITEM 9 **QUANTIDADE** 12,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.21.99 - MONITOR 21.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA (1600X900) - TIPO DE TELA LCD LED . TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS- BRILHO MÍNIMO 200 CD/M2 - CONTRASTE 1000:1, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1 ANO.

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 999,00 R$ 11.988,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.290,00 R$ 15.480,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.557,50 R$ 18.690,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	1.282,16	15.385,92
Média aparada:	1.290,00	15.480,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,90 R$ 578,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 41
SAR

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 45,00 R$ 900,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	28,60	572,00
Média aparada:	28,90	578,00

ITEM 7 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.15.28 - MOUSE PS2, ÓPTICO - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X 5- 5 X 3 -5 CM - COM FIO- GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 45,00 R$ 450,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	45,00	450,00
Média aparada:	45,00	450,00

ITEM 8 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.98 - TECLADO USB, PADRÃO ABNT 2 , MÍNIMO 88 TECLAS - PES DE APOIO - LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TECNOLOGIA PLUG AND PLAY - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO.

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.150,00 R$ 17.250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 42
SAR

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	612,96	9.194,40
Média aparada:	399,00	5.985,00

ITEM 5 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE

00.15.27 - NOBREAK ,1200VA BIVOLT COM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA E RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS COM NO MÍNIMO 6 OMADAS - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1 ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 799,00 R$ 7.990,00

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.216,00 R$ 12.160,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.390,00 R$ 13.900,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 0,00 R$ 0,00

Média simples:	1.135,00	11.350,00
Média aparada:	1.216,00	12.160,00

ITEM 6 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.5.21 - MOUSE USB, ÓPTICO - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 10X 5 - 5X3 - 5 CM - COM FIO E TECNOLOGIA PLUG AND PLAY - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1 ANO

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,90 R$ 238,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 590,00 R$ 11.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 43 SMR

Média simples:	355,95	7.119,00
Média aparada:	334,45	6.689,00

ITEM 3 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.5.29 - PLACA MÃE SOCKET 1155 3° GERAÇÃO PROCESSADORES I7, I5 E I3- DUAL CHANNEL, DDR3 / 1333 X MÁXIMO DE 16 GB - ATA X1 - SATA II X 4 - ÁUDIO 5.1- REDE 10 /100M - 8 PORTAS USB 2.0 - SAÍDAS DVI E D-SUB - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X 1536 75HZ - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1 ANO

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 699,00 R$ 10.485,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 789,90 R$ 11.848,50

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 969,90 R$ 14.548,50

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1.250,00 R$ 18.750,00

Média simples:	927,20	13.908,00
Média aparada:	879,90	13.198,50

ITEM 4 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.20.31 - PROCESSADOR 1155, 3° GERAÇÃO I3 FREQUÊNCIA >= 3.0GHZ LGA 1155 COM COOLER - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE POR 1 ANO

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 289,90 R$ 4.348,50

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 399,00 R$ 5.985,00

PROCESSO 62/2021
OBJETIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44
SR

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

ITEM 1 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.20.30 - CAIXA DE SOM P2 3.5MM - POTENCIA MÍNIMA DE 1 W RMS - CONTROLE DE VOLUME - ELIMINAÇÃO DE RUÍDO- SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - ALIMENTAÇÃO USB E DIMENSÕES APROXIMADAS 9-1 X 19-3 X 7-0 CM - COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO.

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 47,65 **Subtotal** R$ 953,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 69,90 **Subtotal** R$ 1.398,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 69,90 **Subtotal** R$ 1.398,00

Fornecedor 1307 - LEONARDO GOMES DE PAULA
CPF/CNPJ 18.585.382/0001-28 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 0,00 **Subtotal** R$ 0,00

Média simples:	62,48	1.249,60
Média aparada:	69,90	1.398,00

ITEM 2 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

100.20.29 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, POTENCIA MÍNIMA 400 W (REAL)- PINAGEM: 20+4 PINOS- MÍNIMO 2X SATA- CPU 4PINOS X 2X HD E SAÍDA 115V~ - ENTRADA BIVOLT - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/SCP/OPP/UVP - BAIXO RUÍDO ACÚSTICO - CABO COM CAPA DE PROTEÇÃO - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO

Fornecedor 39 - MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ 07.931.627/0001-05 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 164,90 **Subtotal** R$ 3.298,00

Fornecedor 661 - INFORMATICA ITACOLOMI LTDA ME
CPF/CNPJ 20.020.365/0001-95 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 169,90 **Subtotal** R$ 3.398,00

Fornecedor 1282 - CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CPF/CNPJ 39.691.544/0001-82 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 499,00 **Subtotal** R$ 9.980,00

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 45

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

MAPA DE APURAÇÃO

32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de M - Conexão USB - ruído máximo 11 dBA		30	
			TOTAL ESTIMADO		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 46

17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius para uso com estanho de 0,8mm a 1,[illegible]h - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		02	
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%		05	
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água		10	
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A		10	
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -		40	
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA		20	
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior		20	
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L		01	
25	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para impressora		10	
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 mL.		50	
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.		30	
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP		02	
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		05	
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924		01	
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.		20	

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
FOLHA Nº 44

	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Quantidade	Total Estimado
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		15	
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		15	
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		10	
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		12	
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.		15	
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.		50	
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.		20	
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C		05	
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta		15	
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos		10	

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 49

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

TABELA DE VALOR MÉDIO ESTIMADO – REFERENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 50

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mariana, 27 de SETEMBRO de 2021.

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Encaminho o pedido de compra em anexo para atender as necessidades do departamento do prédio da Câmara Municipal de Mariana e gabinetes dos parlamentares.

Dessa forma, solicito a esta Comissão que inicie processo para sua devida aquisição, conforme as normas que regem este procedimento.

Sem mais para o momento.

Marcio Roberto de Oliveira
Chefe de gabinete da presidência

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 51

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 52

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Setor de informática

01. OBJETO: Material de informática

02. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação: 01.01.01.031.0022.4001. 3390300 Ficha 03

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: após a prestação do serviço.

Mariana, 02 de Setembro de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administração e Financeiro

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 53

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

TERMO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 54

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 152.433,52** (cento e cinquenta e dois e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariana:

01.01.01.031.0022.4001 33903000 **Ficha** 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 55

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

10.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 56

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. O reajuste será realizado pelo IPCA.

10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 57

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.9.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 58

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 59

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca procedência e prazo de validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 50

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 60

5. Obrigações da Contratante

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 51

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 61

Além disso, a aquisição desses equipamentos permitirá a manutenção e a substituição de peças e acessórios dos equipamentos atualmente em uso.

A compra também irá possibilitar suprir a necessidades imediatas de equipamentos destinados a uso individual como fones, pendrive e HDs externos. Desse modo, é imprescindível que esta Casa de Leis promova os adequados subsídios aos servidores e parlamentares de maneira que sejam prestados os serviços inerentes ao Poder Legislativo Municipal a contento e a bem do interesse público.

3. Da Classificação dos Bens

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. Do prazo de entrega dos Bens

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO)** dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida pela Câmara Municipal de Mariana.

4.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Mariana- Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – CEP: 35.420- 181 – Centro / Mariana- MG. Os objetos deverão ser entregues mediante a apresentação de requisição preenchida com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Mariana.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (DOIS)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 62

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20
	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01
25	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para	Cabo 2.0 Usb Am/bm Para impressora	10
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 mL.	50
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.	20
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

Justifica-se a contratação, de forma geral, para viabilizar e manter o funcionamento administrativo deste órgão legislativo, em relação aos serviços prestados pela maioria dos servidores e utilizados também no apoio às demandas dos gabinetes dos Vereadores.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 63

Termo de Referencia

1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Estimativa de Consumo realizada pelo Setor Solicitante:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
5	Nobreak padrão SMS	1200VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 65

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 64

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

TERMO DE REFERENCIA

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 65

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1° - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2° - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3° - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 66

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.° 8.666/93, Lei n.° 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n°. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

§ 1° Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2° Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei n°. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 014/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 014/2021.

XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

XII - - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 67

XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2° A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3° A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4° A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

IV. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **01.01.01.031.0022.4001** 33903000 **Ficha** 03

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

VI – demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) **PELA CONTRATADA:**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 68

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 69

PROCESSO: 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

CONTRATO Nº XX/2021/CMM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Presencial 014/2021/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial nº 014/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 10

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) , declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

ANEXO III

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

PROCURAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 014/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 11

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 014/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

				Valor Uni.	Valor Total
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05		
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduo - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10		
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10		
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40		
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20		
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20		
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento Acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01		
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10		
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50		
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30		
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02		
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05		
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01		
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.	20		
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30		
33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20		
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20		

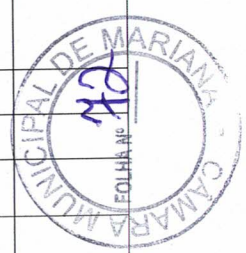

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº 014/2021

JULGAMENTO: XX/XX/2021 XX h XX

Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 014/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ ----------
- O prazo de validade da proposta é de ---------- (----------) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Responsável Legal

CPF:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ: ----------/------ INSC. EST----------

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 152.433,52** (cento e cinquenta e dois e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariana:

01.01.01.031.0022.4001 33903000 Ficha 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 13

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15		
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15		
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10		
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12		
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15		
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50		
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - SanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05		
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15		
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10		
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02		

índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44

10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

10.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 15

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.9.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

A compra também irá possibilitar suprir a necessidades imediatas de equipamentos destinados a uso individual como fones, pendrive e HDs externos. Desse modo, é imprescindível que esta Casa de Leis promova os adequados subsídios aos servidores e parlamentares de maneira que sejam prestados os serviços inerentes ao Poder Legislativo Municipal a contento e a bem do interesse público.

2. Da Classificação dos Bens

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

3. Do prazo de entrega dos Bens

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO)** dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida pela Câmara Municipal de Mariana.

3.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Mariana- Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – CEP: 35.420- 181 – Centro / Mariana-MG. Os objetos deverão ser entregues mediante a apresentação de requisição preenchida com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Mariana.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (DOIS)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Obrigações da Contratante

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca procedência e prazo de validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 47

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MEI/EPP

1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Estimativa de Consumo realizada pelo Setor Solicitante:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGA BYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnostico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110 V	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Liquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não (Blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: Sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura Máxima: 17 cm.	20
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30
33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, 15) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20

1. **Justificativa e Objetivo da Contratação**

Justifica-se a contratação, de forma geral, para viabilizar e manter o funcionamento administrativo deste órgão legislativo, em relação aos serviços prestados pela maioria dos servidores e utilizados também no apoio às demandas dos gabinetes dos Vereadores.

Além disso, a aquisição desses equipamentos permitirá a manutenção e a substituição de peças e acessórios dos equipamentos atualmente em uso.

14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

O Contrato originado vigorará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, salvo nos casos em que se tratar de erro material ou formal, cujo saneamento não acarrete prejuízos à administração pública ou constitua violação ao principio da isonomia e competitividade.

16.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

16.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

16.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelos de Habilitação;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 19 de Novembro de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22

9.6. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada mediante protocolo no setor de licitações da Câmara de Mariana e/ou pelo e-mail compras.camarademariana@gmail.com e deverão ser direcionadas a Pregoeira.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em até 48h, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, homologará a adjudicação do objeto deste certame para determinar a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 29

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o Termo de Contrato.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções prevista neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 A forma de pagamento, e condições de aceitabilidade das Notas fiscais estão estabelecidas no TERMO DE REFENCIA anexo a este Edital.

12.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o(s) licitante(s) vencedor (e) (s) descumprir (e) (m) as condições deste Procedimento Licitatório ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e suas alterações.

13.2 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 80

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5.1. Caso decisão contraria a Pregoeira deverá remeter à autoridade hierárquica superior e competente para definir em última instância administrativa a questão posta em análise;

9.5.2. A autoridade superior competente deterão prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos do recebimento do recurso interposto para analisá-lo de forma definitiva sob pena de, caso não justificado o atraso na conclusão do certame, ser responsabilizado pessoal e funcionalmente em caso de prejuízo á administração pública.

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do Pregão Presencial.

a) O início da sessão se dá com os procedimentos de credenciamento.

b) Em nenhuma hipótese será recebida proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

8.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.9. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II

8.2.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço menor.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, conforme legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 82

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para fornecimento de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

7.6. DECLARAÇÕES:

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. As propostas deverão apresentar preço unitário dos itens e o preço global por item e o preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.5. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento a dos produtos objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Descrição dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso fornecer os produtos solicitados em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. Na elaboração da proposta deverão ser consideradas as condições de entrega, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, como vasilhames e embalagens especiais quando for o caso.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2 A proposta de preço devidamente identificada deverá ser apresentada sem emenda, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretem lesões ao direito dos demais licitantes prejuízos á administração ou não impedir a exata sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, envelope de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557- 6216, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de referência, planilha de preços e minuta de contrato, são estimativas, não obrigando a Administração pela sua contratação total.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser **direcionadas a Pregoeira**, até às 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 25

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive, através do e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

a) *A Participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio é ato do administrador, fundamentado no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de serviço de baixa complexidade de vulto, não se justifica a união de empresas com a finalidade de se obter a capacitação técnica ou financeira para disputar o certame.*

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 06

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI e EPP

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência parte integrante do presente edital.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ nº. _____, retirou Edital de Pregão nº. 014/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MEI/ EPP

Realização: XX /12/2021

1 – PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público que realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas especificações deste Edital e seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538 de 2015, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.1.1. Aplica-se este Certame o disposto no inciso I, do Art. 47 da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

1.2. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 141/2021**.

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia: XX de Dezembro de 2021.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

MINUTA DO EDITAL

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 88

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 062/2021
PREGÃO: Nº 014/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA:
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, Exclusivamente para Micro empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens no total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme lei Complementar nº 123/06, decreto federal nº 8.538/15, conforme Termo de Referência.

Prezado Procurador.

Tendo em vista procedimento licitatório em epigrafe, que está em andamento, envio os procedimentos iniciais e a minuta do edital para as devidas análises jurídicas, a fim de que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório.

Sandra Reis
Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

A/C

CORJESUS QUIRINO

Senhor Procurador da Câmara Municipal de Mariana - MG

Recebido em 16/11/21

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."

***"Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 90

Assim, pelos procedimentos escolhidos e adotados serem pertinentes ao certame, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 18 de novembro de 2021.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 91

PARECER INICIAL PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos.

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, relativo ao processo administrativo nº062/2021/CMM, que trata da abertura de licitação para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, com exclusividade de participação no certame para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com critério de julgamento de Menor Preço por Item.

No que tange a modalidade, pelos documentos acostados e pelo valor do menor orçamento apresentado e objeto, conclui-se, pela regularidade da contratação pela modalidade de Pregão, com fincas na Lei 10.520/2002.

Com relação a licitação ser destinada a exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que disciplina:

> ***"Art. 47****. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e*

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 92

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG

Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 93

Ao Setor de Licitação

Sra. Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Prezado Pregoeira:

Estando devidamente cumpridas as formalidades na Lei n 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e usas alterações posteriormente introduzidas, em conjunto com o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas AUTORIZO-O a marcar data para realização do Procedimento Licitatório e a publicar o edital do certame, referente ao processo administrativo tombado sob o número 062/2021 na modalidade especificada nos pareceres integrantes deste Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana – MG

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 95

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 14/2021

Processo nº 062 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencial para Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do instrumento convocatório do certame. A sessão de pública de abertura ocorrerá no dia **03 de Dezembro de 2021** ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6216 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 19 de Novembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 96

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 128/2021.

Publique-se.



Mariana, 18 de Novembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 13/2021

Processo nº 061 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencial SRP para aquisição de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara e dos gabinetes dos vereadores, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de referencia do Instrumento Convocatório do certame. A sessão de pública de abertura ocorrerá no dia 01 de Dezembro de 2021 ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6216 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 19 de Novembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 14/2021

Processo nº 062 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencialpara Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática

destinados a atender as necessidades da Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do instrumento convocatório do certame. A sessão de pública de abertura ocorrerá no dia 03 de Dezembro de 2021ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6216 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 19 de Novembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 98

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.498, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui a Semana Municipal do Cavalo Mangalarga, altera o calendário municipal de eventos e dá outras providências."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Cavalo Mangalarga, a ser comemorada no primeiro semestre de cada ano, cuja programação oficial ficará sob a responsabilidade do Clube Amigos do Cavalo de Mariana, entidade reconhecida como de utilidade pública municipal, com objetivo de difundir e fortalecer o segmento econômico no Município, promover o intercâmbio de técnicas de criação animal e divulgação da produção local.

Art. 2º. A Semana Municipal do Cavalo Mangalarga contará com exposições, desfiles, torneios, cursos, seminários, simpósios e eventos voltados para o segmento econômico e atividades destinadas ao público em geral e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município.

Art. 3º. Para a realização das atividades da Semana Municipal do Cavalo Mangalarga, fica o Poder

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 100

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 101

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 014/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

FOLHA Nº 102

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 103

XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2° A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3° A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4° A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 104

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 014/2021.

XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

XII - - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

FOLHA Nº 105

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

VI – demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) **PELA CONTRATADA:**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

FOLHA Nº 106

IV. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

01.01.01.031.0022.4001 33903000 **Ficha** 03

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

FOLHA Nº 107

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA Nº 108

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROCESSO: 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

CONTRATO Nº XX/2021/CMM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Presencial 014/2021/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 109

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) , declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA Nº 110

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 111

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 014/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 112

ANEXO III

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

PROCURAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 014/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 113

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº 014/2021

JULGAMENTO: XX/XX/2021 XX h XX

Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 014/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ ----------
- O prazo de validade da proposta é de ---------- (----------) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Responsável Legal

CPF:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ: ----------/------ INSC. EST----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 114

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05	Valor Uni.	Valor Total
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduo - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10		
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10		
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40		
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20		
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20		
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento Acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01		
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10		
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50		
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30		
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02		
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05		
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01		
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura máxima: 17 cm.	20		
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30		
33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20		
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20		

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 115

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15		
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15		
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10		
6	Mouse USB padrão Iultilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12		
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15		
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50		
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20		
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05		
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15		
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10		
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 116

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 152.433,52** (cento e cinquenta e dois e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariana:

01.01.01.031.0022.4001 33903000 **Ficha** 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 117

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

10.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 118

índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 119

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.9.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 120

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 421

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca procedência e prazo de validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 122

A compra também irá possibilitar suprir a necessidades imediatas de equipamentos destinados a uso individual como fones, pendrive e HDs externos. Desse modo, é imprescindível que esta Casa de Leis promova os adequados subsídios aos servidores e parlamentares de maneira que sejam prestados os serviços inerentes ao Poder Legislativo Municipal a contento e a bem do interesse público.

2. Da Classificação dos Bens

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3. Do prazo de entrega dos Bens

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO)** dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida pela Câmara Municipal de Mariana.

3.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Mariana- Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – CEP: 35.420- 181 – Centro / Mariana-MG. Os objetos deverão ser entregues mediante a apresentação de requisição preenchida com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Mariana.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (DOIS)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Obrigações da Contratante

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 123

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	02
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não (Blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: Sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura Máxima: 17 cm.	20
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30
33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20

1. Justificativa e Objetivo da Contratação

Justifica-se a contratação, de forma geral, para viabilizar e manter o funcionamento administrativo deste órgão legislativo, em relação aos serviços prestados pela maioria dos servidores e utilizados também no apoio às demandas dos gabinetes dos Vereadores.

Além disso, a aquisição desses equipamentos permitirá a manutenção e a substituição de peças e acessórios dos equipamentos atualmente em uso.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 124

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MEI/EPP

1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Estimativa de Consumo realizada pelo Setor Solicitante:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGA BYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnostico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50
13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110 V	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 125

16.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

16.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelos de Habilitação;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 19 de Novembro de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 126

14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

O Contrato originado vigorará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, salvo nos casos em que se tratar de erro material ou formal, cujo saneamento não acarrete prejuízos à administração pública ou constitua violação ao principio da isonomia e competitividade.

16.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

FOLHA Nº 127

contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções prevista neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 A forma de pagamento, e condições de aceitabilidade das Notas fiscais estão estabelecidas no TERMO DE REFENCIA anexo a este Edital.

12.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o(s) licitante(s) vencedor (e) (s) descumprir (e) (m) as condições deste Procedimento Licitatório ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e suas alterações.

13.2 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 128

9.6. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada mediante protocolo no setor de licitações da Câmara de Mariana e/ou pelo e-mail compras.camarademariana@gmail.com e deverão ser direcionadas a Pregoeira.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em até 48h, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, homologará a adjudicação do objeto deste certame para determinar a contratação.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o Termo de Contrato.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 129

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5.1. Caso decisão contraria a Pregoeira deverá remeter à autoridade hierárquica superior e competente para definir em última instância administrativa a questão posta em análise;

9.5.2. A autoridade superior competente deterão prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos do recebimento do recurso interposto para analisá-lo de forma definitiva sob pena de, caso não justificado o atraso na conclusão do certame, ser responsabilizado pessoal e funcionalmente em caso de prejuízo á administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 130

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 131

8.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.9. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço menor.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 132

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do Pregão Presencial.

a) O início da sessão se dá com os procedimentos de credenciamento.

b) Em nenhuma hipótese será recebida proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 133

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM

FOLHA Nº 134

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, conforme legislação específica.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para fornecimento de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

7.6. DECLARAÇÕES:

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 135

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. Na elaboração da proposta deverão ser consideradas as condições de entrega, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, como vasilhames e embalagens especiais quando for o caso.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos **Anexos** deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 136

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. As propostas deverão apresentar preço unitário dos itens e o preço global por item e o preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.5. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento a dos produtos objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Descrição dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso fornecer os produtos solicitados em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 137

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2 A proposta de preço devidamente identificada deverá ser apresentada sem emenda, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretem lesões ao direito dos demais licitantes prejuízos á administração ou não impedir a exata sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, envelope de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557- 6216, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 138

documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 139

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

a) *A Participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio é ato do administrador, fundamentado no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de serviço de baixa complexidade de vulto, não se justifica a união de empresas com a finalidade de se obter a capacitação técnica ou financeira para disputar o certame.*

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 140

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de referência, planilha de preços e minuta de contrato, são estimativas, não obrigando a Administração pela sua contratação total.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser **direcionadas a Pregoeira**, até ás 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive, através do e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 141

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MEI/ EPP

Realização: 03 /12/2021

1 – PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público que realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas especificações deste Edital e seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538 de 2015, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.1.1. Aplica-se este Certame o disposto no inciso I, do Art. 47 da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

1.2. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 141/2021**.

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia: 03 de Dezembro de 2021.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 142

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI e EPP

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência parte integrante do presente edital.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ nº. _____, retirou Edital de Pregão nº. 014/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 59

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 143

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

EDITAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANA - FOLHA Nº 144

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 145

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA - ME, de NIRE 3120706544-1 e protocolado sob o número 20/021.250-8 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7668979, em 20/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA
043.023.927-03	ELZI COELHO FERREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] - MINAS GERAIS
FOLHA Nº 146

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.250-8	MGP2000012743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA
043.023.927-03	ELZI COELHO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHA Nº 147

DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos quotistas, desde que a maioria dos quotistas queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do quotistas que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que deseja retirar-se serão apurados conforme a prestação de contas prevista na **Cláusula que trata DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS em seu Parágrafo Único** e pago ao quotista retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos apurados na data do evento.

DÉCIMA TERCEIRA

As divergências suscitadas entre os sócios ou pontos de vista, terão sua resolução conforme as disposições da **Lei das Sociedades Anônimas** de forma subsidiaria. Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos quotistas, desde que a maioria dos quotistas queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do quotista que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que deseja retirar-se serão apurados conforme a prestação de contas prevista na **Cláusula que trata DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS em seu Parágrafo Único** e pago ao quotista retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos apurados na data do evento. Os herdeiros do quotista falecido exercerão em comum os direitos às quotas, designando por escrito quem os represente na sociedade. Em caso de alienação de quotas do capital, os sócios remanescentes deverão ser cientificados por escrito desse intento, daí, exercendo seu direito de preferência na alienação das quotas. Decorridos 60 (sessenta) dias da ciência de todo Corpo Societário e não havendo ofertas satisfatórias (por escrito) para a compra e venda das quotas, o Sócio Alienante poderá vender suas quotas a pessoa estranha ao Corpo Societário. Caso ocorra igualdade na oferta do valor das quotas de capital, a preferência pela aquisição será do(s) Sócio(s) Remanescente(s).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual com Contrato Consolidado em 01 (uma) via que deverá ser registrada na JUCEMG.

Manhuaçu (MG), 02 de janeiro de 2020.

CIRO CESAR FERREIRA

ELZI COELHO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHA Nº 148

§ SEGUNDO

Está assegurado o direito de maioria das quotas de decidirem em admitir e demitir quotistas que compõem o corpo societário, assim como, alterarem todas as cláusulas que regem a Sociedade, bastando deliberação em assembléia de pelo menos ¾ (três quartos) do Capital Social para os casos previstos no Art. 1071 em seus Incisos V e VI, e mais da metade do Capital Social para os casos previstos no Art. 1071 em seus Incisos I, II, III, IV e VIII, e, desde que sejam atendidas as demais exigências constantes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002.

OITAVA

DAS RETIRADAS: A título da remuneração pela prestação de serviços, o(s) Quotista(s) Administrador (es) terá(ão) direito a retiradas "pro-labore", que serão determinadas em 31 de dezembro de cada ano e em caso algum ultrapassará o que a respeito estabelece a legislação específica do Imposto de Renda, baseando-se, de início, em hum salário mínimo. Aos demais sócios, participarão nos lucros e/ou prejuízos da sociedade que serão apurados em 31 de dezembro de cada ano.

§ ÚNICO

Caso ocorra impossibilidade da sociedade, no mês, de liquidar o "totum" equivalente ao "pro-labore", haverá pelo saldo remanescente, crédito ao(s) quotista(s) Administrador(es) a ser liquidado pelas disponibilidades futuras.

NONA

DO DESIMPEDIMENTO: Todos os componentes do corpo societário expressamente declaram sob suas responsabilidades individuais, e sob as penas da Lei, que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento em lei previstos, podendo praticar livremente atos de mercância. E, que não se acha(m) impedidos de execer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA

DO BALANÇO E RESULTADOS: O exercício social obedecerá ao ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, data em que o(s) quotista(s) Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, fazendo realizar a elaboração do inventário, do balanço anual do resultado econômico, das demonstrações financeiras, e, os lucros ou prejuízos terão destino pactuado entre os sócios, sendo suportados em partes proporcionais ao capital de um do corpo societário.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Cada um componente do Corpo Societário deverá manifestar-se sobre as contas dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, oportunidade em que todo o Corpo Societário deliberará sobre as contas, e, poderá designar administrador(es) quando for o caso.

§ ÚNICO

Em caso de morte, falência, retirada de qualquer quotista, ou motivos relevantes e/ou força maior, deverá ser realizado o levantamento de balanço especial na data do evento, e, após sua conclusão o Corpo Societário, "per si", terá o prazo de 05 dias para apreciação e deliberação. Dessarte, a falta de pronunciamento, equivalerá sua aprovação.

Continua 06/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

telefonia e comunicação Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios Atividades de consultoria em gestão empresarial Ensino particular Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Comercio atacadista de equipamentos de informática Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos Atividade de consultoria estudos projetos assessoria supervisão fiscalização execução de obras de engenharia acompanhamento técnico de obras loteamento urbanização serviços em logradouros públicos demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares construção e operação de unidades de aterro sanitários conservação limpeza inspeção eventos e vigilância Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas sanitárias e de gás Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais Consultoria em organização mobilização e planejamento estratégico Realização de pesquisas sócio econômicas e politicas Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia arquitetura e urbanismo Elaboração e revisão de planos diretores urbanos e rurais Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais antropológico e historiográfico.

QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS: A responsabilidade dos quotistas, face ao tipo societário, estará restrita ao valor de suas quotas, mas todos os componentes do corpo societário respondem solidariamente pela integralização do capital.

SEXTA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou cedidas, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições o direito de transferência ao quotista que queira adquiri-las, quando algum quotista queira ceder as que possui, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, com contra recibo. A resposta ao oferecimento não poderá delongar-se a mais de 60 (sessenta) dias. Dessarte, a falta de pronunciamento, equivalerá sua aprovação. Realizada a cessão promoverá a necessária alteração contratual.

SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO: A gestão dos negócios sociais é exercida unicamente pelo sócio administrador: CIRO CÉSAR FERREIRA, quem assinará todos os documentos da sociedade, representando-a judicialmente e extra-judicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial.

§ PRIMEIRO

É expressamente proibido ao(s) sócio(s)-administrador(es) utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos, de qualquer natureza alheio aos fins sociais, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis pertencentes à sociedade sem a necessária autorização da totalidade do corpo societário(s), como também, é vedado avalizar, endossar ou afiançar obrigações de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados. Perante a sociedade respondem solidários e ilimitadamente pelos atos que praticam com ofensa da Lei e às cláusulas deste contrato.

Continua 05/06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA

A DURAÇÃO: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as suas atividades a partir de 23 de julho de 2004.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL: O valor do Capital Social que se encontra, neste ato, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, obedecendo ao seguinte critério:

1 – O quotista Ciro César Ferreira, seu capital subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondendo a 10000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando seu capital a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2 - A quotista Elzi Coelho Ferreira, seu capital subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondendo a 10000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando seu capital a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUOTISTA	*Nº QUOTAS*	*VALOR*	*TOTAL R$*	*%*
Ciro César Ferreira	10000	1,00	10.000,00	50,00 %
Elzi Coelho Ferreira	10000	1,00	10.000,00	50,00 %
TOTAL	**20000**	**1,00**	**20.000,00**	**100,00 %**

§ ÚNICO

O capital da sociedade poderá ser alterado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas mediante deliberação dos sócios.

QUARTA

DO OBJETIVO SOCIAL: a sociedade explorará o ramo, Comércio de computadores equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório Comercio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comércio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comércio varejista de panelas filtros loucas alarmes e utensílios para uso doméstico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comercio varejista de material de limpeza Comercio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotográficos Comercio varejista de eletrodomésticos Comercio varejista de utensílios para uso domestico Comercio varejista de gêneros alimentícios Prestação de serviços de instalação reparos e consertos de maquinas de escritório e de informática e maquinas registradoras fiscais e similares serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e maquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Filmagem de festas e eventos Serviços de microfilmagem Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão Serviços de dublagem Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Recuperação de filmes cinematográficos Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Comércio varejista especializado de equipamentos de

Continua 04/05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 131

CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)

COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA - ME

***CIRO CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portador da C. Identidade de nº M - 6.613.233, expedida em 06/02/1990 pela SSP-MG, e, do CPF de nº 967.607.026-20, nascido na cidade de Ouro Preto (MG), em 30/11/1976, filho de Cícero José Ferreira e de Maria do Rosário Ferreira;*

***ELZI COELHO FERREIRA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante,, residente e domiciliada em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portadora da C. Identidade de nº M-7.479.019, expedida pela SSPMG e do CPF de número 043.023.927-03, nascido na cidade de Manhuaçu (MG), em 20/08/1972, filha Pedro Quirino Estevão e de Tereza Coelho Gomes;*

que são os únicos sócios que compõe o corpo societário da Sociedade Empresarial Limitada, que possui a razão social de "COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA – ME", e, que esta estabelecida à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.653/0001-30, tendo seu Contrato Social de Constituição na Jucemg sob o nº 31207065441 de 23/07/2004, , *resolvem proceder a 3ª (terceira) alteração contratual em seu primitivo Contrato Social, com referência às cláusulas e condições, que passam a ter a seguinte redação.* ***E, ao final tendo seu Contrato Social consolidado como segue atendendo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002***

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: *A* Sociedade Empresarial Limitada, que tem a razão social de **"COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA-ME"**, tendo nome de *fantasia* **"ASSISTECH SOLUÇÕES",** tendo seu corpo societário será composto dos senhores (as) Ciro César Ferreira e Elzi Coelho Ferreira, já identificados neste instrumento, tendo o domicílio da sede à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, e foro na Comarca de Manhumirim (MG), podendo, a qualquer tempo, estabelecer e/ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, e, mediante alteração contratual assinada por todo o corpo societário.

Continua 03/04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS FOLHA Nº 152

urbanos e rurais, Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais, antropológico e historiográfico, e, que esta estabelecida à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.653/0001-30, tendo seu Contrato Social de Constituição na Jucemg sob o nº 31207065441 de 23/07/2004, resolvem proceder a 3ª (terceira) alteração contratual em seu primitivo Contrato Social, com referência às cláusulas e condições, que passam a ter a seguinte redação. E, ao final tendo seu Contrato Social consolidado como segue atendendo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: *A* Sociedade Empresarial Limitada, que tem a razão social de **"COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA-ME"**. Tendo o nome fantasia **"ASSISTECH SOLUÇÕES".** Tendo o seu corpo societário composto dos senhores (as) Ciro César Ferreira e de Elzi Coelho Ferreira, já identificados neste instrumento. Tendo o domicílio da sede à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, e foro na Comarca de Manhumirim (MG), podendo, a qualquer tempo, estabelecer e/ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, e, mediante alteração contratual assinada por todo o corpo societário.

SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL: Por força da presente alteração, a sociedade explorará o ramo, a sociedade explorará o ramo de Comércio de computadores equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares, Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório, Comercio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comércio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comércio varejista de panelas filtros loucas alarmes e utensílios para uso doméstico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comercio varejista de material de limpeza Comercio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotográficos Comercio varejista de eletrodomésticos Comercio varejista de utensílios para uso domestico Comercio varejista de gêneros alimentícios Prestação de serviços de instalação reparos e consertos de maquinas de escritório e de informática e maquinas registradoras fiscais e similares serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e maquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Filmagem de festas e eventos Serviços de microfilmagem Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão Serviços de dublagem Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Recuperação de filmes cinematográficos Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios Atividades de consultoria em gestão empresarial Ensino particular Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Comercio atacadista de equipamentos de informática Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos Atividade de consultoria estudos projetos assessoria supervisão fiscalização execução de obras de engenharia acompanhamento técnico de obras loteamento urbanização serviços em logradouros públicos demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares construção e operação de unidades de aterro sanitários conservação limpeza inspeção eventos e vigilância Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas sanitárias e de gás Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais Consultoria em organização mobilização e planejamento estratégico Realização de pesquisas sócio econômicas e politicas Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia arquitetura e urbanismo Elaboração e revisão de planos diretores urbanos e rurais Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais antropológico e historiográfico.

Por esta razão e por este mesmo instrumento continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alcançadas na presente alteração.

Por força da presente consolidação do primitivo Contrato Social e demais alterações, as cláusulas contratuais, para todos os efeitos legais, passam a ter a seguinte redação:

Continua 02/03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 153

A L T E R A Ç Ã O C O N T R A T U A L
(Terceira alteração contratual)

COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA - ME

CIRO CÉSAR FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portador da C. Identidade de nº M - 6.613.233, expedida em 06/02/1990 pela SSP-MG, e, do CPF de nº 967.607.026-20, nascido na cidade de Ouro Preto (MG), em 30/11/1976, filho de Cícero José Ferreira e de Maria do Rosário Ferreira;

ELZI COELHO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante,, residente e domiciliada em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portadora da C. Identidade de nº M-7.479.019, expedida pela SSPMG e do CPF de número 043.023.927-03, nascido na cidade de Manhuaçu (MG), em 20/08/1972, filha Pedro Quirino Estevão e de Tereza Coelho Gomes;

que são únicos sócios que compõe o corpo societário da Sociedade Empresarial Limitada, que possui a razão social de "COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA – ME", e, que explorava o ramo Comércio de computadores, equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório Comércio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comercio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comercio varejista de panelas filtros louças alarmes e utensílios para uso domestico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de material de limpeza Comércio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotograficos Comércio varejista de eletrodomesticos Comércio varejista de utensilios para uso domestico Comércio varejista de gêneros alimentícios. Prestação de serviços de instalação, reparos e consertos de máquinas de escritório e de informática e máquinas registradoras fiscais e similares; serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e máquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos, prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Serviços de microfilmagem, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Recuperação de filmes cinematográficos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Ensino particular, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, Atividade de consultoria, estudos, projetos, assessoria, supervisão, fiscalização, execução de obras de engenharia, acompanhamento técnico de obras, loteamento, urbanização, incorporação imobiliária, serviços em logradouros públicos, demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, construção e operação de unidades de aterro sanitários, locação de Mao de obra e terceiros em geral(conservação, limpeza, inspeção, eventos e vigilância) Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais, Consultoria em organização, mobilização e planejamento estratégico, Realização de pesquisas sócio econômicas e políticas, Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia, arquitetura e urbanismo, Elaboração de planos setoriais de mobilidade, saneamento, habitação e regularização fundiária, Elaboração e revisão de planos diretores

Continua 01/02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 154

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.250-8	MGP2000012743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - FOLHA Nº 155

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207065441	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000012743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANHUMIRIM
Local

17 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 156

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
043.023.927-03	ELZI QUIRINO COELHO	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2020 — Número: 7668979

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2021 15:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210002369502 e visualize a certidão)

21/695.063-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - FOLHA Nº 157

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120706544-1	06.877.653/0001-30	23/07/2004	14/07/2004

Endereço Completo:

RUA CAETANO FLORA 37 - BAIRRO CENTRO CEP 36970-000 - MANHUMIRIM/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE EXPLORARA O RAMO DE COMERCIO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PARA COMPUTADORES E MAQUINAS EMISSORAS DE CUPONS FISCAIS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVROS MATERIAL ESCOLAR MATERIAL PARA ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS PARA COZINHA QUINQUILHARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PANELAS FILTROS LOUCAS ALARMES E UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO HOSPITALAR MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO REPAROS E CONSERTOS DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA E MAQUINAS REGISTRADORAS FISCAIS E SIMILARES SERVICOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS POR TERCEIROS EM COMPUTADORES E MAQUINAS REGISTRADORAS FISCAIS E EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO ELETRONICOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E REPAROS E CONSERTOS DE ELETRO ELETRONICOS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE MICROFILMAGEM ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE GRAVACAO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO SERVICOS DE DUBLAGEM SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL RECUPERACAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO SERVICOS DE CONEXAO E DE REDES DE TELECOMUNICACOES EM PREDIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ENSINO PARTICULAR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS ATIVIDADE DE CONSULTORIA ESTUDOS PROJETOS ASSESSORIA SUPERVISAO FISCALIZACAO EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA ACOMPANHAMENTO TECNICO DE OBRAS LOTEAMENTO URBANIZACAO SERVICOS EM LOGRADOUROS PUBLICOS DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL VENDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE LIMPEZA URBANA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E HOSPITALARES CONSTRUCAO E OPERACAO DE UNIDADES DE ATERRO SANITARIOS CONSERVACAO LIMPEZA INSPECAO EVENTOS E VIGILANCIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS ASSESSORIA TECNICA EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONSULTORIA EM ORGANIZACAO MOBILIZACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO REALIZACAO DE PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS E POLITICAS ELABORACAO DE DIAGNOSTICOS TECNICOS EM ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO ELABORACAO E REVISAO DE PLANOS DIRETORES URBANOS E RURAIS ELABORACAO DE DOSSIES DE TOMBAMENTO HISTORICO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS ANTROPOLOGICO E HISTORIOGRAFICO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210002369502 e visualize a certidão)

21/695.063-5

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 158

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comercio de Computadores F & F LTDA , CNPJ nº.06.877.653/0001-30, com sede à Rua Caetano Flora, 37,Centro , Manhumirim-MG , 36970-000, neste ato representado pelo(s) Ciro Cesar Ferreira ID MG-6.613.233,CPF 967.607.026-20, Brasileiro , casado, Analista de sistema, Rua João Pedro da Silva , 496,Bauxita , Ouro Preto- MG, 35400-00 e Elzi Coelho Ferreira , MG-7.479.019, CPF : 043.023.927-03, Brasileiro,casado, Rua João Pedro da Silva , 496,Bauxita , Ouro Preto- MG, 35400-00 pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 014/2021/CMM.

Mariana, 03 de Dezembro de 2021

Ciro Cesar Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 159

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

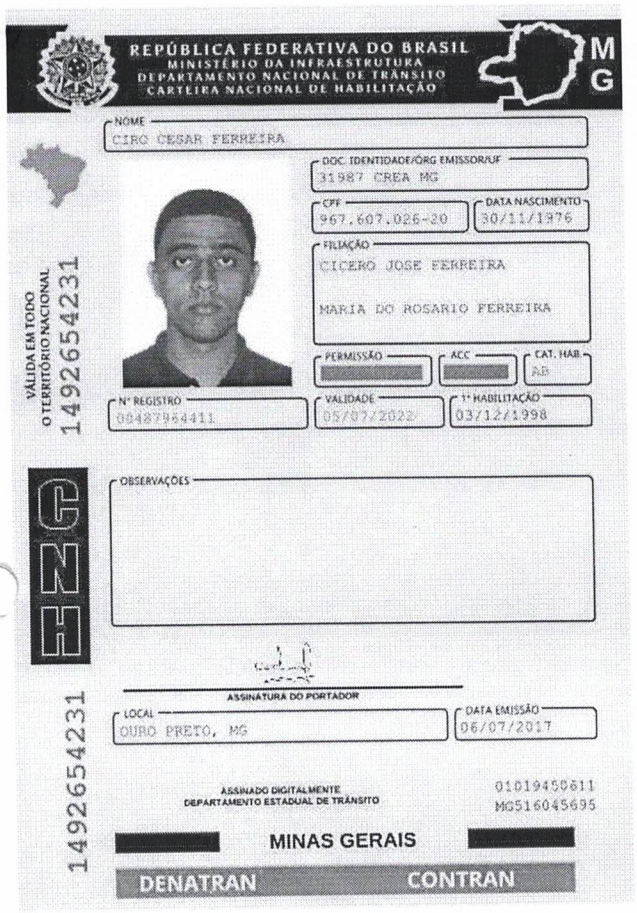
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG

NOME
CIRO CESAR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
31987 CREA MG

CPF
967.607.026-20

DATA NASCIMENTO
30/11/1976

FILIAÇÃO
CICERO JOSE FERREIRA
MARIA DO ROSARIO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00487964411

VALIDADE
05/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
06/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01019450611
MG516045695

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1492654231

1492654231

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com o original
Em: 03 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Reis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 160

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021

SELO CONSULTA: EWE69899

CÓDIGO SEGURANÇA: 0699029566407963

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,85 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951606

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG 4/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

FOLHA Nº 161

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/681.557-3, em 06/11/2020 da empresa: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, nire: 3111229592-0 , foi deferido digitalmente sob o número 31112295920, em 06/11/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2020, às 09:18 conforme horário oficial de Brasília.

EM BRANCO

EM BRANCO

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/681.557-3.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - FOLHA Nº 162

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/681.557-3	MGP2000922044	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021

SELO CONSULTA: EWE69896

CÓDIGO SEGURANÇA: 67097591216753B3

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,85 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951605

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG - 3/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CÂMARA MERCANTIL - JUNTA COMERCIAL - FOLHA Nº 163

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO: MARCIO FLAVIO MOL	(mãe): APARECIDA VIEIRA MOL
NASCIDO EM (data de nascimento): 03/01/1986	IDENTIDADE (número): MG12204581 — Órgão Emissor: SSP — UF: MG — CPF (número): 079.983.626-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL: AC.CASSIANO@UOL.COM.BR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO	NÚMERO: 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: ALTO DA CRUZ — CEP: 35400000
MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG

Declaro que a atividade se

- ☒ ENQUADRA
- ☐ REENQUADRA
- ☐ DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

- ☒ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO	NÚMERO: 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: MORRO DA QUEIMADA — CEP: 35400000
MUNICÍPIO: OURO PRETO — UF: MG — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): FABIANOGOS@YHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4751201

Atividades secundárias
4761003
4773300

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
06/11/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/11/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000922044

MG22370452

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO MARCIO FLAVIO MOL	(mãe) APARECIDA VIEIRA MOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/01/1986	MG12204581	SSP	MG	079.983.626-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL AC.CASSIANO@UOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO	NÚMERO 152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA CRUZ	CEP 35400000

MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO	NÚMERO 152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORRO DA QUEIMADA	CEP 35400000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO PRETO	MG	BRASIL	FABIANOGOS@YHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4712100 4742300 4744099 4754701 4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS.

USO DA JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

FOLHA Nº 164

EM BRANCO

EM BRANCO

Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hVid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/681.557-3	MGP2000922044	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021,
SELO CONSULTA: EWE63996
CÓDIGO SEGURANÇA: 1365551765470106
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,85 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951603

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

FOLHA Nº 165

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 166

Nº FCN/REMP
MGP2000922044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OURO PRETO
Local

6 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG 1/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12204581 SSP MG

CPF
079.983.626-50

DATA NASCIMENTO
03/01/1986

FILIAÇÃO
MARCIO FLAVIO MOL
APARECIDA VIEIRA MOL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06724656595

VALIDADE
29/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2016

OBSERVAÇÕES
A ;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
31/10/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

24044192740
MG522839207

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1549480020

PROIBIDO PLASTIFICAR
1549480020

FOLHA Nº 167

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ouro Preto/MG, 30/11/2021.
SELO CONSULTA: EWE69994
CÓDIGO SEGURANÇA: 81957334039885134
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951601

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

VERSO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 168

ANEXO III

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

PROCURAÇÃO

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA,CNPJ Nº 39.839.145/000182, com sede a Rua Maestro Joaquim Aniceto ,152 Bairro Alto da Cruz cep 354000-00 neste ato representado pelo(s) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA RESIDENTE A RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO (MG) CASADA PROFISSÃO EMPRESÁRIA CPF 079.983.626-50 RG MG 12204581 SSP MG pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a)SANDER PIMENTA FIGUEIRA CASADO PROFISSÃO VIGILANTE RESIDENTE A RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO(MG) CPF 77523253687 E RG M5076842, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 014/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguaispoderes.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA em testemunho da verdade.
Ouro Preto/MG, 30/11/2021,
SELO CONSULTA: EWE69891
CÓDIGO SEGURANÇA: 4328897301171262
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião
Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABJ951598
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO/MG

OURO PRETO 29-11-2021

1º OFÍCIO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - FOLHA Nº 169

Processo

062/2021/CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, CNPJ 39.691.544/0001-82

Com sede a Rua Maestro Joaquim Aniceto ,152 bairro Alto Da Cruz Cep 35400-000 Ouro Preto (MG) neste ato representado pelo(s) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA DIRETORA CASADA RESIDENTE A RUA MESTRO JOAQUIM ANICETO ,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 3540-000 OURO PRETO (MG) RG MG 12204581 CPF 079.983.626-50 Pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 014/2021/CMM.

OURO PRETO 02-12-2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora dequalquer envelope.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
SANDER PIMENTA FIGUEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M5076842 SSP MG

CPF
775.232.536-87

DATA NASCIMENTO
03/09/1969

FILIAÇÃO
WANDERLEY FIGUEIRA
MARIA DA CONCEICAO PIMENTA FIGUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02293205181

VALIDADE
26/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2002

OBSERVAÇÕES
A ;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
02/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

81026826031
MG590291750

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2192679419

PROIBIDO PLASTIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 170

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Ouro Preto/MG, 29/11/2021.

SELO CONSULTA: EWE69826
CÓDIGO SEGURANÇA: 6068754348874923
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Danielle Rodrigues Marotta de Assis - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951344

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Confere com o original
Em: 03 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Reis

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, ESTABELECIDA NA **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.°**22.196.675/0001-90**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PROCURADOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

DECLARAR, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

( ) MICROEMPRESA.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA **ESTÁ EXCLUÍDA** DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NO § 4° DO ART. 3° DA LC 123/2006 PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA.

POR SER VERDADE ASSINA A PRESENTE.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/000190,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A **INEXISTÊNCIA** DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO POR MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NA FORMA DA LEI.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 173

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/0001-90,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ - BH/MG – CEP: 31.2750-050**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **INEXISTEM FATOS** IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 144

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/0001-90,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA**, CI NO. **MG-15.389.724, CASADO**, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE **CUMPRE PLENAMENTE** OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº **014/2021/CMM.**

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHA Nº 175

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160020263-7	22.196.675/0001-90	07/04/2015	30/03/2015

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO 250 SLJ; - BAIRRO SAO LUIZ CEP 31275-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA/ATACADISTA DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, BEM COMO O COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ELETRICOS, FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PAPELARIA, ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITORIO, DESENHO, MESAS, CADEIRAS, LOUSAS E SIMILARES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E PROMOCOES DE VENDAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/10/2019

Número: 7515839

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2021 15:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210002888751 e visualize a certidão)

21/796.850-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 176

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 177

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, de nire 3160020263-7 e protocolado sob o número 19/462.011-5 em 14/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7515839, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
FOLHA Nº 178

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.011-5	MGN1963109522	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 179

limpeza, papelaria, escolares, materiais de escritório, desenho, mesas, cadeiras, lousas e similares, locação de maquinas e equipamentos para escritórios e promoções de vendas.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, em moeda corrente do país

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA VII – EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE POSSUIR EMPRESA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULAIX – FORO

Fica eleito o foro de **Belo Horizonte - MG** para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente instrumento.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

DANIEL SOARES RODRIGUES

RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 180

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

2ª ALTERAÇÃO

DANIEL SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 26/07/1992, portador da Carteira de Identidade MG-16.620.260, expedida pela SSP/MG, e do CPF 118.632.556-99, residente e domiciliado à Alameda dos Jacarandás, nº. 711, Bairro São Luiz, CEP 31.275-060, Belo Horizonte/MG, resolve alterar a empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3160020263-7, em 07 de abril de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.196.675/0001-90, e consolidar conforme a Lei 10.406 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

DANIEL SOARES RODRIGUES, retroqualificado, neste ato retira-se da empresa e transfere 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma para titular ora admitido **RUBEM DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascida em 02/04/1957, portador da Carteira de Identidade M-264.849 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 271.009.366-91, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 1726, Apto 401, Bairro Lourdes, CEP 30.170-122, Belo Horizonte/MG, dando-lhe plena, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele, ficando o capital social assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
RUBEM DE SOUZA RODRIGUES	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Os atos constitutivos passam a ter a seguinte redação consolidada:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO

A empresa se denomina **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** e tem por nome fantasia **INFOPAMPULHA.**

CLÁUSULA II – SEDE E FILIAL

A empresa tem sua sede à **Avenida Coronel Dias Bicalho nº 250, SLJ, Bairro São José, CEP 31275050, Belo Horizonte/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA III – DURAÇÃO

A empresa terá prazo de duração indeterminado, sendo que o início de suas atividades foi em 07 de abril de 2015.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a **instalação, manutenção e comércio varejista/atacadista de softwares, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, bem como o comércio atacadista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, elétricos, ferramentas, produtos de higiene,**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - FOLHA Nº 181

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.011-5	MGN1963109522	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 182

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600202637	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN1963109522

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

14 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

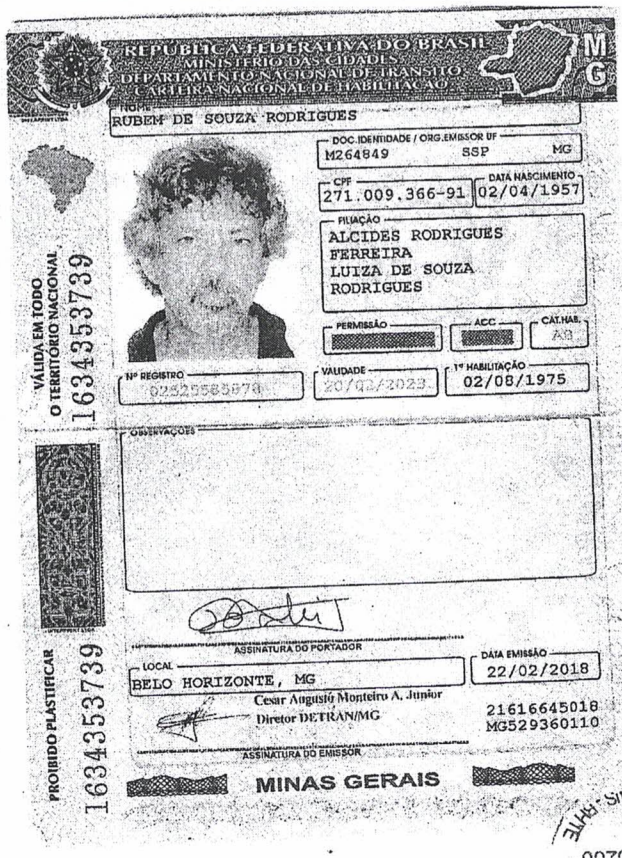

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M264849 SSP MG

CPF
271.009.366-91

DATA NASCIMENTO
02/04/1957

FILIAÇÃO
ALCIDES RODRIGUES FERREIRA
LUIZA DE SOUZA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02252585870

VALIDADE
20/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

21616645018
MG529360110

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
163435373 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
163435373 9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 183

MINAS GERAIS - PARTE
8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200

PODER JUDICIÁRIO-TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 10/03/2020 14:14:42. Em testemunho da verdade,
Irma Maria da Conceição da Silva, Escrevente. Nº 1973364042

Selo Eletrônico Nº: DNP36969
Cód Segurança: 7831.6896.2582.7250
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAL231326

Confere com o original
Em: 03/12/2020
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Dias

BELO HORIZONTE, 24 DE OUTUBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 184

PROCURAÇÃO

A EMPRESA, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ No. 22.196.675/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RUBEM DE SOUZA RODRIGUES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE M-264.849, CPF 271.009.366-91, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR, O SR. HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA, CARTEIRA DE IDENTIDADE No. MG-15.389.724, CPF 745.289.557-68, BRASILEIRO, CASADO, A QUEM CONFERE PODERES PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ORGANIZAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ETC. PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS, PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE EM LICITAÇÕES, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA PODERES ESPECIAIS PARA ASSINAR CONTRATOS E PROPOSTAS, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÓ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBESTABELECER ESTA EM OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

POR SER VERDADE,

ASSINO.

Confere com o original
Em: 03/12/2024
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Reis

RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
CI: M-264.849
CPF: 271.009.366-91

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DEO77297) RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 28/10/2019 14:40:15 5502
SELO DE CONSULTA: DEO77297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7352.1236.1585.5737
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Luiz Gustavo Membrive Martins - Escrevente
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,25
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAA653779

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG15389724 SSP MG

CPF
745.289.557-68

DATA NASCIMENTO
18/04/1962

FILIAÇÃO
AILTON DE SOUZA

CAJUBI CACIQUE DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
C

Nº REGISTRO
00658709602

VALIDADE
18/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1988

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/10/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

60720481035
MG563874910

MINAS GERAIS

19153189774

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 185

Confere com o original
Em: 03 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Mariana

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 186

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO:

- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

CREDENCIAMENTO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2021

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 184

info Pampulha
VENDA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP

CNPJ: 22.196.675/0001-90

EMAIL: licitacao@infopampulha.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
FOLHA Nº 188

0DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES NA ENTREGA DO OBJETO DESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA, PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-EPP, NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 3º DA LC 123/2006.

DECLARAMOS CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE O OBJETO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL AS QUAIS CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS TERMOS.

DECLARAMOS TAMBÉM QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSINATURA DO CONTRATO / ATA:
- HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA
- CI: MG-15.389.724
- CPF: 745.289.557.68

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

ASSITÊNCIA TÉCNICA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
END: AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275.050
CNPJ: 22.196.675/0001-90
INSC. ESTADUAL: 002537311.00-19
INSC. MUNICIPAL: 02631680019
FONE: (31) 3441.2487
EMAIL: licitacao@infopampulha.com.br
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3857-1
CONTA: 30825-0

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
FOLHA Nº 189

ÍTEM	UNID	QUAT	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UNID	20	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção – Garantia mínima do fabricante 1 ano.	CORSEIR	721,00	14.420,00
03	UNID	15	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE 3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 – saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	BRAZIL PC	734,00	11.010,00
04	UNID	15	Processador Intel 3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	INTEL	398,00	5.970,00
05	UNID	10	Nobreak padrão SMS 1200 VA BIVOLT com autodiagnóstico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	SMS	1.200,00	12.000,00
09	UNID	12	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG) Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	AOC	1.400,00	16.800,00
11	UNID	15	Estabilizador padrão SMS Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	FORCELINE	173,00	2.595,00
12	UNID	50	SSD Padrão Crucial SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	KINGSPEC	380,00	19.000,00
23	UNID	20	HD Externo - Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	ADATA	524,00	10.480,00
27	UNID	30	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	KINGSTON	260,00	7.800,00
29	UNID	05	Gravador de DVD Externo Slim Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	DEX	317,00	1.585,00
30	UNID	01	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: sólido – Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010- 13-1924	TEX	350,00	350,00
33	UNID	20	Gabinete ATX para Desktop Dimensões aproximadas: (300 x 165x350) mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	BRAZIL PC	270,00	5.400,00
34	UNID	20	Cooler processador 1155/1156 LGA Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	BRAZIL PC	110,00	2.200,00

VALOR TOTAL: R$109.610,00 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP
End: Av. Cel. José Dias Bicalho, 250 – Bairro São Luiz – BH/MG – CEP: 31275-050
CNPJ: 22.196.675/0001-90 – IE: 002537311.00-19 – IM: 02631680019
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br / www.infopampulha.com.br – fone: (31)3441.2487.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
190

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO:

- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

PROPOSTA COMERCIAL

Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP
End: Av. Cel. José Dias Bicalho, 250 – Bairro São Luiz – BH/MG – CEP: 31275-050
CNPJ: 22.196.675/0001-90 – IE: 002537311.00-19 – IM: 02631680019
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br / www.infopampulha.com.br – fone: (31)3441.2487.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CNPJ:39.839.145/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
TELEFONE/FAX:31-9-8819-3244 / 31-98842-2857
E-MAIL: distribuidoraopmolesilva@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 192

33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20			
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20	MAYMAX	69,99	1.399,80

- O valor global da proposta é de R$ 144.439,82 cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos.

- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

OURO PRETO 02-12-2021

CPF:079.983.626.50

EMPRESA:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

ENDEREÇO:RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152

BAIRRO :ALTO DA CRUZ

CEP :35400-000

OURO PRETO (MG)

CNPJ:39.691.544/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL -003883490053

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 193

		técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.				
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30	KINGSTON	399,99	11.999,70
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de CaboUtilizado: U/UTP	02	MB	59,99	119,98
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05	DEX	299,00	1.495,00
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não (Blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: Sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01	ELGIN	799,99	799,99
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura Máxima: 17 cm.	20	MULTILASER	89,99	1.799,80
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30			

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.694.5[illegible]0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 194

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05	DRAKO	69,99	349,95
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol -Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10			
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10	REGTECH	49,99	499,90
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio depunho 155 mm X 50 mm X 20 mm –	40			
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20			
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20	SEAGATE	499,99	9.999,80
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01			
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10	HDMASTER	59,99	599,90
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma	50	IMPLAST ESTEC	11,99	599,50

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.699.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 195

13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	SCANDISK	89,99	1.799,80
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05			
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros -Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15	MD	59,99	899,85
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10			
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110 V	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanhode 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02			

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.[illegible]544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 196

		proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano				
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGA BYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub -resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	INTEL	799,00	11.985,00
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	INTEL	499,00	7.485,00
	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnostico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10	SMS	1.299,00	12.990,00
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - comfio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	20,99	419,80
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - comfio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	20,99	419,80
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento etecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	49,99	999,80
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12	AOC	1.199,00	14.388,00
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído -Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	PHILIPS	599,00	11.980,00
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrãoNBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15	SMS	399,99	5.999,85
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50	CRUCIAL	599,00	29.950,00

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOLE SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 197

Processo 0 6 2 /2021/CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Ouro Preto 02-12-2021

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANAREF.: PREGÃO Nº

14/2021

Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 14/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática da Câmara Municipal de Mariana, e dos Gabinetes parlamentares,conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas *neste instrumento*".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários aocumprimento integral do objeto deste Edital.

O:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano..	20	MULTILASER	74,00	1.480,00
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de	20	CORSAIR	499,00	9.980,00

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE : COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA

CNPJ : 06.877.653/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CIRO CESAR FERREIRA

TELEFONE: 31 98720-7332

EMAIL: ASSISTECH.SOLUCOES@GMAIL.COM

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 199

REF.: PREGÃO Nº 014/2021
JULGAMENTO: 03/12/2021 09h00min
Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 014/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento". Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais comoe sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários aocumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ **154.375,00**
- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: Ciro Cesar Ferreira
Atenciosamente,

Ciro Cesar Ferreira

CPF:967.607.026-20
EMPRESA: Comercio de Computadores F & F LTDA
ENDEREÇO:Rua Caetano Flora , 37 , Centro , Manhumirim- MG , 36970-000
CNPJ: 06.877.653/0001-30 INSC. EST :395310611.00-29

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 200

24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	1	R$ 72,00	R$ 72,00
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10	R$ 10,00	R$ 100,00
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50	R$ 6,00	R$ 300,00
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30	R$ 193,00	R$ 5.790,00
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	2	R$ 38,00	R$ 76,00
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	5	R$ 310,00	R$ 1.550,00
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não (Blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: Sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	1	R$ 992,00	R$ 992,00
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura Máxima: 17 cm.	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30	R$ 236,00	R$ 7.080,00
33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (13, 15) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS				**R$ 154.375,00**	

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - FOLHA Nº 201

13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 136,00	R$ 2.720,00
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	5	R$ 12,00	R$ 60,00
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15	R$ 15,00	R$ 225,00
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10	R$ 19,00	R$ 190,00
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110 V	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanho de 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	2	0	R$ 0,00
18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	5	R$ 88,00	R$ 440,00
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10	R$ 45,00	R$ 450,00
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3 Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10	R$ 36,00	R$ 360,00
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN YELLOW-MAGENTA	20	R$ 1.730,00	R$ 34.600,00
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20	R$ 544,00	R$ 10.880,00

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - FOLHA Nº 202

6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio e tecnologia Plugand play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 13,00	R$ 260,00
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - com fio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 29,00	R$ 580,00
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento e tecnologia plugand play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 44,00	R$ 880,00
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído - Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15	R$ 152,00	R$ 2.280,00
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	50	R$ 460,00	R$ 23.000,00

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - FOLHA Nº 103

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 48,00	R$ 960,00
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	R$ 272,00	R$ 5.440,00
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGA BYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	R$ 610,00	R$ 9.150,00
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnostico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2021

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021/CMM
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CNPJ:39.839.145/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
TELEFONE/FAX:31-9-8819-3244 / 31-98842-2857
E-MAIL: distribuidoraopmolesilva@gmail.com

FOLHA 204

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 205

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA CNPJ 39.691.544.0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA RG MG 12204581 E CPF 079.983.626-50, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa mencionada está enquadrada como:

(x) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

OURO PRETO 29-11-2021

assinatura do responsável legal

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 206

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111229592-0	39.691.544/0001-82	06/11/2020	06/11/2020

Endereço Completo:

RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO 152 - BAIRRO MORRO DA QUEIMADA CEP 35400-000 - OURO PRETO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS.

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2020

Número: 31112295920

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Identidade: MG12204581

CPF: 079.983.626-50

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2021 14:17

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210002947178 e visualize a certidão)

21/806.843-3

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 207

DECLARAÇÃO DE MENORES

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, CNPJ 39.691.544/0001-82 com sede à RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO (MG), declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

OURO PRETO 02-12-2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 208

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA CNPJ 39.691.544/0001-82 com sede à RUA MESTRO JOAQUIM ANICETO ,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO (MG), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OURO PRETO 02-12-2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

FUNDEP
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE DNV·GL ISO 9001:2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 209

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.691.544/0001-82, com sede à Rua Maestro Joaquim Aniceto,152 Cidade de Ouro Preto CEP 35400-000 prestou serviços à FUNDEP(FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938.0001-41 referente à EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA .

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Nilian Glaucia Godoi
Compradora A
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Av. Pres. Antônio Carlos 6627 • Un. Adm. II • Campus UFMG • Belo Horizonte, MG • Brasil • CEP 31270-901 ou Caixa Postal 6990 • CEP 30120-972
Telefone: 55 (31) 3409-4200
www.fundep.ufmg.br

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO PRETO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 210

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CNPJ: 39.691.544/0001-82

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2021 às 12:06

OURO PRETO, 06 de Outubro de 2021 às 12:06

Código de Autenticação: 2110-0612-0648-0514-5552

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.691.544/0001-82
Certidão nº: 34970071/2021
Expedição: 11/10/2021, às 09:22:11
Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.691.544/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 212

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.691.544/0001-82
Razão Social: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
Endereço: RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO 152 / MORRO DA QUEIMADA / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111602230946594103

Informação obtida em 16/11/2021 08:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
CNPJ: 39.691.544/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:08 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.
Código de controle da certidão: **ADC4.2A08.7E33.1773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
FOLHA Nº 214

Emitida em: 17/07/2021 21:11:23
Válida até o dia: 13/01/2022

Código de controle da certidão: 4DB536DFA34D9C55A5C5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Licitação

PREFEITURA
OURO PRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: **CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA**

CNPJ: 39.691.544/0001-82

Endereço: R MAESTRO JOAQUIM ANICETO, 152 ****** MORRO DA QUEIMADA - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de déditos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de OperacionalizaçÃo, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/10/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003888349.00-53	CNPJ/CPF: 39.691.544/0001-82	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO		NÚMERO: 152
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MORRO DA QUEIMADA	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000496650156

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - FOLHA Nº 216

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.691.544/0001-82 **MATRIZ**		**06/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORAOPMOLESILVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO JOAQUIM ANICETO	**152**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.400-000	**MORRO DA QUEIMADA**	**OURO PRETO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANOGOS@YHOO.COM.BR	**(31) 8819-3244**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **09:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
SANDER PIMENTA FIGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5076842 SSP MG

CPF
775.232.536-87

DATA NASCIMENTO
03/09/1969

FILIAÇÃO
WANDERLEY FIGUEIRA
MARIA DA CONCEICAO PIMENTA FIGUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02293205181

VALIDADE
26/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2002

OBSERVAÇÕES
A ;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
02/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

81026826031
MG590291750

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2192679419

PROIBIDO PLASTIFICAR

2192679419

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 218

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Ouro Preto/MG, 29/11/2021,

SELO CONSULTA: EWE69827
CÓDIGO SEGURANÇA: 7947964469461050
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Danielle Rodrigues Marotta de Assis - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951545

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Confere com o original
Em: 03 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Mariana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12204581 SSP MG

CPF
079.983.626-50

DATA NASCIMENTO
03/01/1986

FILIAÇÃO
MARCIO FLAVIO MOL
APARECIDA VIEIRA MOL

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
06724656595

VALIDADE
29/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2016

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
31/10/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

24044192740
MG522839207

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15494800020

PROIBIDO PLASTIFICAR
15494800 0

INTERPRINT LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021.

SELO CONSULTA: EWE69896

CÓDIGO SEGURANÇA: 08875596149629S6

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951602

CARTÓRIO MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 219

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 220

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, CNPJ 39.691.544/0001-82

Com sede a Rua Maestro Joaquim Aniceto ,152 bairro Alto Da Cruz Cep 35400-000 Ouro Preto (MG) ne... at
representado pelo(s) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA DIRETORA CASADA RESIDENTE A
RUA MESTRO JOAQUIM ANICETO ,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 3540-000 OURO PRETO (MG) R
MG 12204581 CPF 079.983.626-50 Pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente c
requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 014/2021/CMM.

OURO PRETO 02-12-2021

1º OFÍCIO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA em testemunho da verdade.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021

SELO CONSULTA: EWE60063

CÓDIGO SEGURANÇA: 12637286983662

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Nº DA ETIQUETA AB.9611900

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 1,8... lor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22

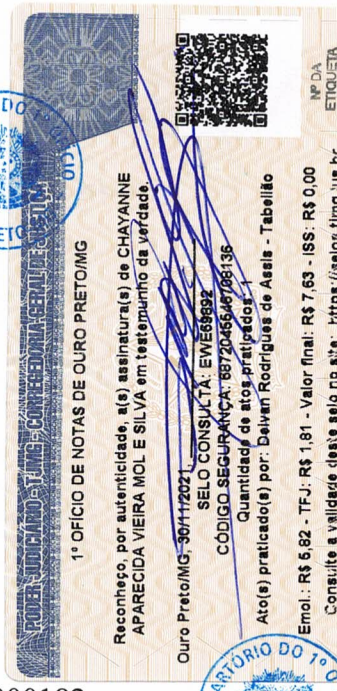

ANEXO III

Processo 062/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

PROCURAÇÃO

A CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA,CNPJ Nº 39.839.145/000182, com sede a Rua Maestro Joaquim Aniceto ,152 Bairro Alto da Cruz cep 354000-00 neste ato representado pelo(s) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA RESIDENTE A RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO (MG) CASADA PROFISSÃO EMPRESÁRIA CPF 079.983.626-50 RG MG 12204581 SSP MG pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a)SANDER PIMENTA FIGUEIRA CASADO PROFISSÃO VIGILANTE RESIDENTE A RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152 BAIRRO ALTO DA CRUZ CEP 35400-000 OURO PRETO(MG) CPF 77523253687 E RG M5076842, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 014/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguaispoderes.

OURO PRETO 29-11-2021

1º OFÍCIO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 222

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021

SELO CONSULTA: EWE69903

CÓDIGO SEGURANÇA: 7036588740984996

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,85 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951810

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG - 4/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/681.557-3, em 06/11/2020 da empresa: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, nire: 3111229592-0 , foi deferido digitalmente sob o número 31112295920, em 06/11/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2020, às 09:18 conforme horário oficial de Brasília.

EM BRANCO

EM BRANCO

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/681.557-3.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 223

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/681.557-3	MGP2000922044	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado

Ouro Preto/MG, 30/11/2021.

SELO CONSULTA: EWE69902

CÓDIGO SEGURANÇA: 2212783102232190

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Delvan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,85 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951609

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

FOLHA Nº 224

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO MARCIO FLAVIO MOL	(mãe) APARECIDA VIEIRA MOL
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1986	IDENTIDADE (número) MG12204581
Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 079.983.626-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL AC.CASSIANO@UOL.COM.BR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO	NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA CRUZ
CEP 35400000	
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO			NÚMERO 152	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORRO DA QUEIMADA		CEP 35400000	
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABIANOGOS@YHOO.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4761003 4773300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
06/11/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/11/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000922044

MG22370452

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
MARCIO FLAVIO MOL
(mãe)
APARECIDA VIEIRA MOL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/01/1986	MG12204581	SSP	MG	079.983.626-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL
AC.CASSIANO@UOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO
NÚMERO
152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ALTO DA CRUZ	35400000

MUNICÍPIO
OURO PRETO
UF
MG

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO
NÚMERO
152

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MORRO DA QUEIMADA	35400000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO PRETO	MG	BRASIL	FABIANOGOS@YHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4712100 4742300 4744099 4754701 4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
06/11/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

FOLHA Nº 225

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 226

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/681.557-3	MGP2000922044	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.983.626-50	CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE OURO PRETO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ouro Preto/MG, 30/11/2021.

SELO CONSULTA: EWE69966

CÓDIGO SEGURANÇA: 22606936956604703

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Deivan Rodrigues de Assis - Tabelião

Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 2,03 - Valor final: R$ 8,86 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ951607

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO OURO PRETO-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 227

Nº FCN/REMP
MGP2000922044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OURO PRETO
Local

6 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OURO PRETO-MG 1/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112295920 em 06/11/2020 da Empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, Nire 31112295920 e protocolo 206815573 - 06/11/2020. Autenticação: C8DC75E9FBFF9E121A845C4FABC5145955DDC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/681.557-3 e o código de segurança hWid
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE : COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA

CNPJ : 06.877.653/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CIRO CESAR FERREIRA

TELEFONE: 31 98720-7332

EMAIL: ASSISTECH.SOLUCOES@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 229

recarregado), fitas, mouse, teclado, leitor de código de barra, fone de ouvido, pendrive, cartões de memoria;

- Switches, Hubs, Roteadores, Acess Point, Rack e demais itens para cabeamento estruturado (Path Panel cat5e e Cat6, Régua de Tomada, Guias, Kit Ventilador e demais itens de rede);
- Câmeras digitais, Projetores, Scanner; Monitores, Tablets;
- Diversos periféricos para manutenção dos computadores da prefeitura tais como:(Placa mãe, Memória RAM, Disco Rígido, Placa de rede, fonte de alimentação, DVDRW, Processador, cooler, cabos/adaptadores diversos.

ATESTA ainda o que os produtos foram entregues dentro do melhor padrão de qualidade exigidos e prazo contratados, nada que desabone empresa, seu responsável e colaboradores.

Manhumirim, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606
Dados: 2021.12.03 07:37:22 -03'00'

Cláudio José Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento Estratégico
Município de Manhumirim – MG
CNPJ/MF 18.392.530/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.392.530/0001-98, com sede na Rua Roque Porcaro Júnior número 181, Centro, cidade de Manhumirim - Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal De Administração E Planejamento Estratégico,

ATESTA para os devidos fins que se fazem necessários que, revendo os arquivos desta repartição pública municipal, em atendimento a solicitação do interessado, foi constatado que:

A empresa **COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA. (ASSISTECH SOLUÇÕES)**, Inscrita sob o **CNPJ nº 06.877.653/0001-30**, com sede administrativa a rua Caetano flora, 37, Bairro Centro, na cidade de Manhumirim – MG, realizou com êxito para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - MG**, inscrita sobre o CNPJ/MF nº 18.392.530/0001-98, com sede na rua Roque Porcaro Júnior, 181, Centro, Manhumirim, CEP: 36.970-000, a venda de produtos de informática tais como equipamentos, suprimentos e peças diversas para realização de manutenção. Segue lista de equipamentos/peças/suprimentos fornecido:

- Microcomputadores completo do tipo desktop com monitor, teclado, mouse, caixa de som, estabilizador;
- Notebook com mochila/pasta e mouse sem fio;
- Impressoras/Multifuncionais dos tipos: Laser, Matricial, Jato de tinta, Cheque e térmica;
- Nobreaks bateria selada e automotiva, estabilizadores, filtro de linha;
- Papel A4, Formulário contínuo 1,2 e 3 vias / Coche / transparências, cartuchos de tinta/tonner para todos os tipos acima mencionados (originais, remanufaturados, compatíveis e

FOLHA Nº 231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.392.530/0001-98, com sede na Rua Roque Porcaro Júnior, nº 181, Centro, cidade de Manhumirim – MG, por sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico,

ATESTA para os fins que se fizerem necessários que, revendo os arquivos desta repartição pública municipal, em atendimento à solicitação do interessado, foi constatado QUE:

A empresa **Comércio de Computadores F & F LTDA (Assistech Soluções)**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.877.653/0001-30**, com sede administrativa à Rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, na cidade de Manhumirim - MG realizou com êxito para a Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.530/0001-98, com sede administrativa na Rua Roque Porcaro Júnior, 181, centro, Manhumirim - MG, CEP: 36.970-000, a prestação de serviços de informática para revisão inicial e manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, periféricos e afins, incluindo montagem e manutenção de redes estruturadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal, Prefeitura Municipal de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores vinculados, compreendendo analiticamente os seguintes serviços:

- ✓ Operações de assistência técnica em informática nos computadores de todas as Secretarias Municipais de Manhumirim, inclusive escolas municipais e postos de saúde Instalação e manutenção de sistema de cabeamento estruturado de pontos de rede Cat.6, incluindo infraestrutura em canaletas e calhas;
- ✓ Configuração de swicth gerenciável e configuração IPV4 e IPV6;
- ✓ Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows Server e Linux Ubuntu.

Profissional responsável pela execução dos serviços:

Ciro Cesar Ferreira, inscrito no CREA/MG sob o nº 31.987 e CPF: 967.607.026-20.

ATESTA ainda que os serviços foram executados dentro do melhor padrão de qualidade e prazos contratados, nada havendo a relatar que desabone a conduta do profissional responsável ou colaboradores.

Manhumirim (MG), 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO JOSE GONCALVES:02769909606
Dados: 2021.12.03 07:29:57 -03'00'

Cláudio José Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento Estratégico
Município de Manhumirim – MG
CNPJ/MF 18.392.530/0001-98

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 232

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A Comercio de Computadores F & F LTDA , CNPJ nº.06.877.653/0001-30, com sede à Rua Caetano Flora, 37,Centro , Manhumirim-MG , 36970-000, neste ato representado pelo(s) Ciro Cesar Ferreira ID MG-6.613.233,CPF 967.607.026-20, Brasileiro , casado, Analista de sistema, Rua João Pedro da Silva , 496,Bauxita , Ouro Preto- MG, 35400-00 e Elzi Coelho Ferreira , MG-7.479.019, CPF : 043.023.927-03, Brasileiro,casada,Empresaria, Rua João Pedro da Silva , 496,Bauxita , Ouro Preto- MG, 35400-00 pelo presente instrumento, na condição de Microempresa, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Mariana, 03 de Dezembro de 2021

Ciro Cesar Ferreira

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 233

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Comercio de Computadores F & F LTDA , CNPJ nº.06.877.653/0001-30, com sede à Rua Caetano Flora, 37,Centro , Manhumirim-MG , 36970-000 , declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Mariana, 03 de Dezembro de 2021

Ciro Cesar Ferreira

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
Assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNIC. MARIANA - FOLHA Nº 234

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Comercio de Computadores F & F LTDA , CNPJ nº.06.877.653/0001-30, com sede à Rua Caetano Flora, 37,Centro , Manhumirim-MG , 36970-000 , declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mariana, 03 de Dezembro de 2021

Ciro Cesar Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 235

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 236

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 10:42:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA**
CNPJ: **06.877.653/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 237

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
CNPJ: 06.877.653/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Novembro de 2021 às 15:10

MANHUMIRIM, 17 de Novembro de 2021 às 15:10

Código de Autenticação: 2111-1715-1050-0363-4453

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
FOLHA Nº 238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.877.653/0001-30
Certidão nº: 23038563/2021
Expedição: 28/07/2021, às 23:38:29
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.877.653/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 239

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.877.653/0001-30
Razão Social: COMERCIO DE COMPUTADORES F E F LTDA
Endereço: RUA CAETANO FLORA 37 / CENTRO / MANHUMIRIM / MG / 36970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2021 a 08/12/2021

Certificação Número: 2021110901580593299601

Informação obtida em 14/11/2021 05:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**COMERCIO DE COMPUTADORES F e F LTDA - ME**

Endereço:	RUA CAETANO FLORA			Número: 37
Complemento:		Bairro:	CENTRO	
C.E.P.:	36.970-000	Município:	MANHUMIRIM	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000025798	**003291**	**008210**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
3953106110029	**06.877.653/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Verificação de Débitos junto a Fazenda Municipal

OBSERVAÇÕES:

MANHUMIRIM, 03 de setembro de 2021

RENATO ARRUDA LUZ
DIR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Renato Arruda Luz
Diretor Municipal
de Tributação

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM MINAS GERAIS

FOLHA Nº 241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**COMERCIO DE COMPUTADORES F e F LTDA - ME**

Endereço:	RUA CAETANO FLORA			Número: 37
Complemento:		Bairro:	CENTRO	
C.E.P.:	36.970-000	Município:	MANHUMIRIM	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000025798	**003291**	**007949**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
3953106110029	**06.877.653/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Verificação de Débitos junto a Fazenda Municipal

OBSERVAÇÕES:

MANHUMIRIM, 01 de junho de 2021

RENATO ARRUDA LUZ
DIR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Renato Arruda Luz
Diretor Municipal
de Tributação

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/09/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 395310611.00-29	CNPJ/CPF: 06.877.653/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CAETANO FLORA		NÚMERO: 37
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36970000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MANHUMIRIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000495270741

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
FOLHA Nº 043

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
CNPJ: 06.877.653/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:52:31 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **4FA0.D9CE.411F.E022**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 244

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.877.653/0001-30 **MATRIZ**		**23/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO FLORA	**37**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.970-000	**CENTRO**	**MANHUMIRIM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **12:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.877.653/0001-30 MATRIZ		23/07/2004

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem (Dispensada *)
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Dispensada *)
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO FLORA	37	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.970-000	CENTRO	MANHUMIRIM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **12:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
FOLHA Nº 246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.877.653/0001-30 MATRIZ		23/07/2004

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSISTECH SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO FLORA	37	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.970-000	CENTRO	MANHUMIRIM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **12:17:53** (data e hora de Brasília).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 247

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.250-8	MGP2000012743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA
043.023.927-03	ELZI COELHO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHA Nº 248

DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos quotistas, desde que a maioria dos quotistas queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do quotistas que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que deseja retirar-se serão apurados conforme a prestação de contas prevista na **Cláusula que trata DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS em seu Parágrafo Único** e pago ao quotista retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos apurados na data do evento.

DÉCIMA TERCEIRA

As divergências suscitadas entre os sócios ou pontos de vista, terão sua resolução conforme as disposições da **Lei das Sociedades Anônimas** de forma subsidiaria. Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos quotistas, desde que a maioria dos quotistas queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do quotista que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que deseja retirar-se serão apurados conforme a prestação de contas prevista na **Cláusula que trata DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS em seu Parágrafo Único** e pago ao quotista retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos apurados na data do evento. Os herdeiros do quotista falecido exercerão em comum os direitos às quotas, designando por escrito quem os represente na sociedade. Em caso de alienação de quotas do capital, os sócios remanescentes deverão ser cientificados por escrito desse intento, daí, exercendo seu direito de preferência na alienação das quotas. Decorridos 60 (sessenta) dias da ciência de todo Corpo Societário e não havendo ofertas satisfatórias (por escrito) para a compra e venda das quotas, o Sócio Alienante poderá vender suas quotas a pessoa estranha ao Corpo Societário. Caso ocorra igualdade na oferta do valor das quotas de capital, a preferência pela aquisição será do(s) Sócio(s) Remanescente(s).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual com Contrato Consolidado em 01 (uma) via que deverá ser registrada na JUCEMG.

Manhuaçu (MG), 02 de janeiro de 2020.

CIRO CESAR FERREIRA

ELZI COELHO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

249

§ SEGUNDO

Está assegurado o direito de maioria das quotas de decidirem em admitir e demitir quotistas que compõem o corpo societário, assim como, alterarem todas as cláusulas que regem a Sociedade, bastando deliberação em assembléia de pelo menos ¾ (três quartos) do Capital Social para os casos previstos no Art. 1071 em seus Incisos V e VI, e mais da metade do Capital Social para os casos previstos no Art. 1071 em seus Incisos I, II, III, IV e VIII, e, desde que sejam atendidas as demais exigências constantes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002.

OITAVA

DAS RETIRADAS: A título da remuneração pela prestação de serviços, o(s) Quotista(s) Administrador (es) terá(ão) direito a retiradas "pro-labore", que serão determinadas em 31 de dezembro de cada ano e em caso algum ultrapassará o que a respeito estabelece a legislação específica do Imposto de Renda, baseando-se, de início, em hum salário mínimo. Aos demais sócios, participarão nos lucros e/ou prejuízos da sociedade que serão apurados em 31 de dezembro de cada ano.

§ ÚNICO

Caso ocorra impossibilidade da sociedade, no mês, de liquidar o "totum" equivalente ao "pro-labore", haverá pelo saldo remanescente, crédito ao(s) quotista(s) Administrador(es) a ser liquidado pelas disponibilidades futuras.

NONA

DO DESIMPEDIMENTO: Todos os componentes do corpo societário expressamente declaram sob suas responsabilidades individuais, e sob as penas da Lei, que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento em lei previstos, podendo praticar livremente atos de mercância. E, que não se acha(m) impedidos de execer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA

DO BALANÇO E RESULTADOS: O exercício social obedecerá ao ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, data em que o(s) quotista(s) Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, fazendo realizar a elaboração do inventário, do balanço anual do resultado econômico, das demonstrações financeiras, e, os lucros ou prejuízos terão destino pactuado entre os sócios, sendo suportados em partes proporcionais ao capital de um do corpo societário.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Cada um componente do Corpo Societário deverá manifestar-se sobre as contas dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, oportunidade em que todo o Corpo Societário deliberará sobre as contas, e, poderá designar administrador(es) quando for o caso.

§ ÚNICO

Em caso de morte, falência, retirada de qualquer quotista, ou motivos relevantes e/ou força maior, deverá ser realizado o levantamento de balanço especial na data do evento, e, após sua conclusão o Corpo Societário, "per si", terá o prazo de 05 dias para apreciação e deliberação. Dessarte, a falta de pronunciamento, equivalerá sua aprovação.

Continua 06/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

250

telefonia e comunicação Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios Atividades de consultoria em gestão empresarial Ensino particular Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Comercio atacadista de equipamentos de informática Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos Atividade de consultoria estudos projetos assessoria supervisão fiscalização execução de obras de engenharia acompanhamento técnico de obras loteamento urbanização serviços em logradouros públicos demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares construção e operação de unidades de aterro sanitários conservação limpeza inspeção eventos e vigilância Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas sanitárias e de gás Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais Consultoria em organização mobilização e planejamento estratégico Realização de pesquisas sócio econômicas e politicas Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia arquitetura e urbanismo Elaboração e revisão de planos diretores urbanos e rurais Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais antropológico e historiográfico.

QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS: A responsabilidade dos quotistas, face ao tipo societário, estará restrita ao valor de suas quotas, mas todos os componentes do corpo societário respondem solidariamente pela integralização do capital.

SEXTA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou cedidas, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições o direito de transferência ao quotista que queira adquiri-las, quando algum quotista queira ceder as que possui, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, com contra recibo. A resposta ao oferecimento não poderá delongar-se a mais de 60 (sessenta) dias. Dessarte, a falta de pronunciamento, equivalerá sua aprovação. Realizada a cessão promoverá a necessária alteração contratual.

SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO: A gestão dos negócios sociais é exercida unicamente pelo sócio administrador: CIRO CÉSAR FERREIRA, quem assinará todos os documentos da sociedade, representando-a judicialmente e extra-judicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial.

§ PRIMEIRO

É expressamente proibido ao(s) sócio(s)-administrador(es) utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos, de qualquer natureza alheio aos fins sociais, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis pertencentes à sociedade sem a necessária autorização da totalidade do corpo societário(s), como também, é vedado avalizar, endossar ou afiançar obrigações de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados. Perante a sociedade respondem solidários e ilimitadamente pelos atos que praticam com ofensa da Lei e às cláusulas deste contrato.

Continua 05/06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA

A DURAÇÃO: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as suas - atividades a partir de 23 de julho de 2004.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL: O valor do Capital Social que se encontra, neste ato, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, obedecendo ao seguinte critério:

1 – O quotista Ciro César Ferreira, seu capital subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondendo a 10000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando seu capital a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2 - A quotista Elzi Coelho Ferreira, seu capital subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondendo a 10000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando seu capital a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUOTISTA	*Nº QUOTAS*	*VALOR*	*TOTAL R$*	*%*
Ciro César Ferreira	10000	1,00	10.000,00	50,00 %
Elzi Coelho Ferreira	10000	1,00	10.000,00	50,00 %
TOTAL	**20000**	**1,00**	**20.000,00**	**100,00 %**

§ ÚNICO

O capital da sociedade poderá ser alterado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas mediante deliberação dos sócios.

QUARTA

DO OBJETIVO SOCIAL: a sociedade explorará o ramo, Comércio de computadores equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório Comercio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comércio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comércio varejista de panelas filtros loucas alarmes e utensílios para uso doméstico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comercio varejista de material de limpeza Comercio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotográficos Comercio varejista de eletrodomésticos Comercio varejista de utensílios para uso domestico Comercio varejista de gêneros alimentícios Prestação de serviços de instalação reparos e consertos de maquinas de escritório e de informática e maquinas registradoras fiscais e similares serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e maquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Filmagem de festas e eventos Serviços de microfilmagem Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão Serviços de dublagem Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Recuperação de filmes cinematográficos Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Comércio varejista especializado de equipamentos de

Continua 04/05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM 253 FOLHA

urbanos e rurais, Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais, antropológico e historiográfico, e, que esta estabelecida à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.653/0001-30, tendo seu Contrato Social de Constituição na Jucemg sob o nº 31207065441 de 23/07/2004, resolvem proceder a 3ª (terceira) alteração contratual em seu primitivo Contrato Social, com referência às cláusulas e condições, que passam a ter a seguinte redação. E, ao final tendo seu Contrato Social consolidado como segue atendendo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: *A* Sociedade Empresarial Limitada, que tem a razão social de **"COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA-ME"**. Tendo o nome fantasia **"ASSISTECH SOLUÇÕES".** Tendo o seu corpo societário composto dos senhores (as) Ciro César Ferreira e de Elzi Coelho Ferreira, já identificados neste instrumento. Tendo o domicílio da sede à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, e foro na Comarca de Manhumirim (MG), podendo, a qualquer tempo, estabelecer e/ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, e, mediante alteração contratual assinada por todo o corpo societário.

SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL: Por força da presente alteração, a sociedade explorará o ramo, a sociedade explorará o ramo de Comércio de computadores equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares, Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório, Comercio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comércio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comércio varejista de panelas filtros loucas alarmes e utensílios para uso doméstico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comercio varejista de material de limpeza Comercio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotográficos Comercio varejista de eletrodomésticos Comercio varejista de utensílios para uso domestico Comercio varejista de gêneros alimentícios Prestação de serviços de instalação reparos e consertos de maquinas de escritório e de informática e maquinas registradoras fiscais e similares serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e maquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Filmagem de festas e eventos Serviços de microfilmagem Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão Serviços de dublagem Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Recuperação de filmes cinematográficos Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios Atividades de consultoria em gestão empresarial Ensino particular Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Comercio atacadista de equipamentos de informática Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos Atividade de consultoria estudos projetos assessoria supervisão fiscalização execução de obras de engenharia acompanhamento técnico de obras loteamento urbanização serviços em logradouros públicos demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares construção e operação de unidades de aterro sanitários conservação limpeza inspeção eventos e vigilância Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas sanitárias e de gás Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais Consultoria em organização mobilização e planejamento estratégico Realização de pesquisas sócio econômicas e politicas Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia arquitetura e urbanismo Elaboração e revisão de planos diretores urbanos e rurais Elaboração de dossiês de tombamento histórico de bens materiais e imateriais antropológico e historiográfico.

Por esta razão e por este mesmo instrumento continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alcançadas na presente alteração.

Por força da presente consolidação do primitivo Contrato Social e demais alterações, as cláusulas contratuais, para todos os efeitos legais, passam a ter a seguinte redação:

Continua 02/03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)

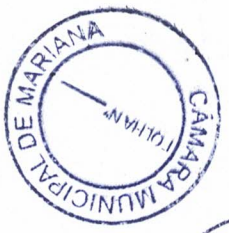





COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA - ME

***CIRO CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portador da C. Identidade de nº M - 6.613.233, expedida em 06/02/1990 pela SSP-MG, e, do CPF de nº 967.607.026-20, nascido na cidade de Ouro Preto (MG), em 30/11/1976, filho de Cícero José Ferreira e de Maria do Rosário Ferreira;*

***ELZI COELHO FERREIRA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante,, residente e domiciliada em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portadora da C. Identidade de nº M-7.479.019, expedida pela SSPMG e do CPF de número 043.023.927-03, nascido na cidade de Manhuaçu (MG), em 20/08/1972, filha Pedro Quirino Estevão e de Tereza Coelho Gomes;*

que são os únicos sócios que compõe o corpo societário da Sociedade Empresarial Limitada, que possui a razão social de "COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA – ME", e, que esta estabelecida à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.653/0001-30, tendo seu Contrato Social de Constituição na Jucemg sob o nº 31207065441 de 23/07/2004, , *resolvem proceder a 3ª (terceira) alteração contratual em seu primitivo Contrato Social, com referência às cláusulas e condições, que passam a ter a seguinte redação.* ***E, ao final tendo seu Contrato Social consolidado como segue atendendo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002***

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO*: A* Sociedade Empresarial Limitada, que tem a razão social de **"COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA-ME"**, tendo nome de *fantasia* **"ASSISTECH SOLUÇÕES",** tendo seu corpo societário será composto dos senhores (as) Ciro César Ferreira e Elzi Coelho Ferreira, já identificados neste instrumento, tendo o domicílio da sede à rua Caetano Flora, 37, bairro Centro, Manhumirim (MG), CEP 36970-000, e foro na Comarca de Manhumirim (MG), podendo, a qualquer tempo, estabelecer e/ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, e, mediante alteração contratual assinada por todo o corpo societário.

Continua 03/04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 254

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(Terceira alteração contratual)

COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA - ME

CIRO CÉSAR FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portador da C. Identidade de nº M - 6.613.233, expedida em 06/02/1990 pela SSP-MG, e, do CPF de nº 967.607.026-20, nascido na cidade de Ouro Preto (MG), em 30/11/1976, filho de Cícero José Ferreira e de Maria do Rosário Ferreira;

ELZI COELHO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante,, residente e domiciliada em Ouro Preto (MG) à rua João Pedro da Silva , 496, bairro Bauxita, 35.400-000, portadora da C. Identidade de nº M-7.479.019, expedida pela SSPMG e do CPF de número 043.023.927-03, nascido na cidade de Manhuaçu (MG), em 20/08/1972, filha Pedro Quirino Estevão e de Tereza Coelho Gomes;

que são únicos sócios que compõe o corpo societário da Sociedade Empresarial Limitada, que possui a razão social de "COMÉRCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA – ME", e, que explorava o ramo Comércio de computadores, equipamentos para computadores e máquinas emissoras de cupons fiscais e similares Comércio varejista de suprimentos para informática e de artigos para escritório Comércio varejista de papelaria livros material escolar material para ensino Comercio varejista de utensílios para cozinha quinquilharias Comercio varejista de panelas filtros louças alarmes e utensílios para uso domestico Comércio varejista de produtos de uso hospitalar médico odontológico laboratoriais Comércio varejista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de material de limpeza Comércio varejista de material para embalagens Comercio varejista de equipamentos e materiais fotograficos Comércio varejista de eletrodomesticos Comércio varejista de utensilios para uso domestico Comércio varejista de gêneros alimentícios. Prestação de serviços de instalação, reparos e consertos de máquinas de escritório e de informática e máquinas registradoras fiscais e similares; serviços de instalação de programas de computador desenvolvidos por terceiros em computadores e máquinas registradoras fiscais e em maquinas e equipamentos de Precisão Eletrônicos, prestação de serviços de instalação e reparos e consertos de eletro eletrônicos. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de produção de fotografias Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Serviços de microfilmagem, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Recuperação de filmes cinematográficos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Ensino particular, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, Atividade de consultoria, estudos, projetos, assessoria, supervisão, fiscalização, execução de obras de engenharia, acompanhamento técnico de obras, loteamento, urbanização, incorporação imobiliária, serviços em logradouros públicos, demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil vendas de materiais de construção civil prestação de serviço na área de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, construção e operação de unidades de aterro sanitários, locação de Mao de obra e terceiros em geral(conservação, limpeza, inspeção, eventos e vigilância) Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Assessoria técnica em empreendimentos habitacionais, Consultoria em organização, mobilização e planejamento estratégico, Realização de pesquisas sócio econômicas e políticas, Elaboração de diagnósticos técnicos em engenharia, arquitetura e urbanismo, Elaboração de planos setoriais de mobilidade, saneamento, habitação e regularização fundiária, Elaboração e revisão de planos diretores

Continua 01/02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 255

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.250-8	MGP2000012743	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.607.026-20	CIRO CESAR FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 256

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207065441	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000012743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANHUMIRIM
Local

17 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7668979 em 20/01/2020 da Empresa COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA -ME, Nire 31207065441 e protocolo 200212508 - 16/01/2020. Autenticação: 8DF0DC97C7E44A9DBF4604FA3435E63F4F553E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/021.250-8 e o código de segurança ryeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP

CNPJ: 22.196.675/0001-90

EMAIL: licitacao@infopampulha.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 254

DOCUMENTAÇÃO

Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP
End: Av. Cel. José Dias Bicalho, 250 – Bairro São Luiz – BH/MG – CEP: 31275-050
CNPJ: 22.196.675/0001-90 – IE: 002537311.00-19 – IM: 02631680019
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br / www.infopampulha.com.br – fone: (31)3441.2487.

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, ESTABELECIDA NA **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.°**22.196.675/0001-90**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PROCURADOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

DECLARAR, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

( ) MICROEMPRESA.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA **ESTÁ EXCLUÍDA** DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NO § 4º DO ART. 3º DA LC 123/2006 PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA.

POR SER VERDADE ASSINA A PRESENTE.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/0001-90,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA**, CI NO. **MG-15.389.724, CASADO**, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE **CUMPRE PLENAMENTE** OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº **014/2021/CMM.**

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/000190,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275-050,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A **INEXISTÊNCIA** DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO POR MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NA FORMA DA LEI.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 261

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA, **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. **22.196.675/0001-90,** COM SEDE À **AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – BAIRRO SÃO LUIZ - BH/MG – CEP: 31.2750-050**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **INEXISTEM FATOS** IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 262

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº22.196.675/0001-90, estabelecida na rua Izabel Bueno, 935 – loja 03 – bairro Indaiá – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.270-060, forneceu a este conselho, através da licitação carta convite nº. 02/2016, os seguintes produtos:

- 04 unidades de microcomputadores I3;
- 03 unidades de nobreak de 600 va;
- 01 unidade nobreak de 1200va;
- 01 unidade de hd de 2tb.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igor Alexis Noronha de Souza
CRBio 49179/04-D
Assessor Institucional

Igor Alexis de Souza Noronha
Assessor Institucional
CRBio 049179/04-D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
FOLHA Nº 263

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº *22.196.675/0001-90,* **estabelecida na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 250, bairro** *São Luiz*, **na cidade de** *Belo Horizonte*, **Estado de** *Minas Gerais*, **prestou serviços à Câmara Municipal de Lagoa Santa, CNPJ nº** 19.704.824/0001-70, **estabelecida na Avenida Rodoviária, nº 124, Bairro** *Lundcéia* **, na cidade de** *Lagoa Santa*, **Estado de Minas Gerais** , detém qualificação técnica para fornecimento de computador I5 ITB Tec mouse caixa de som, Monitor 19", sendo que foi fornecido a quantidade de 10 (dez) computadores. Fornecimento de 10(dez) Windows 10 professional FQC- 0829. Fornecimento de 10 (dez) Microsoft office 2013 profissional.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos computador I5 ITB Tec mouse caixa de som, Monitor 19", 10(dez) Windows 10 professional FQC- 0829. Microsoft office 2013 profissional.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Santa, 31 de outubro de 2019

Leonardo Viana Daher
Diretor Administrativo

Leonardo Viana Daher

Administrador da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 264

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 22.196.675/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Novembro de 2021 às 11:09

BELO HORIZONTE, 09 de Novembro de 2021 às 11:09

Código de Autenticação: 2111-0911-0927-0269-9256

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.196.675/0001-90
Certidão nº: 54226225/2021
Expedição: 18/11/2021, às 15:04:16
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.196.675/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MA... FOLHA Nº 266

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.196.675/0001-90
Razão Social: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 250 SL J / SAO JOSE / BELO HORIZONTE / MG / 31275-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202392580423612

Informação obtida em 18/11/2021 14:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 267

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFNKMNLO**
Certidão nº **16.995.624** Exercicio: **2021**
Emissão em: **18/11/2021** Requerimento em: **14:53:29** Validade: **18/12/2021**

Nome: **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **22.196.675.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 268

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATU... http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFNKMNLO**
Documento/Certidão nº **16.995.624** Exercício: **2021**
Emissão em: **18/11/2021** Requerimento em: **14:53:29** Validade: **18/12/2021**

Nome: **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **22.196.675.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA 269

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/11/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002537311.00-19	CNPJ/CPF: 22.196.675/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO: 250
COMPLEMENTO: SLJ,	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 31275050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000505681454

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 270

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.196.675/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:23 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.
Código de controle da certidão: **3EB2.7D68.3BB5.424D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 270

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provi atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.196.675/0001-90 **MATRIZ**		**07/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFO PAMPULHA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO	**250**	**SLJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.275-050	**SAO LUIZ**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFOPAMPULHA@INFOPAMPULHA.COM.BR	**(31) 3441-2487**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE
FOLHA Nº 273

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 274

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, de nire 3160020263-7 e protocolado sob o número 19/462.011-5 em 14/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7515839, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHAN° 215
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHAN°

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.011-5	MGN1963109522	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHANA 210

limpeza, papelaria, escolares, materiais de escritório, desenho, mesas, cadeiras, lousas e similares, locação de maquinas e equipamentos para escritórios e promoções de vendas.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, em moeda corrente do país

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA VII – EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE POSSUIR EMPRESA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULAIX – FORO

Fica eleito o foro de **Belo Horizonte - MG** para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente instrumento.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

DANIEL SOARES RODRIGUES

RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
FOLHA 217

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

2ª ALTERAÇÃO

DANIEL SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 26/07/1992, portador da Carteira de Identidade MG-16.620.260, expedida pela SSP/MG, e do CPF 118.632.556-99, residente e domiciliado à Alameda dos Jacarandás, nº. 711, Bairro São Luiz, CEP 31.275-060, Belo Horizonte/MG, resolve alterar a empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3160020263-7, em 07 de abril de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.196.675/0001-90, e consolidar conforme a Lei 10.406 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

DANIEL SOARES RODRIGUES, retroqualificado, neste ato retira-se da empresa e transfere 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma para titular ora admitido **RUBEM DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascida em 02/04/1957, portador da Carteira de Identidade M-264.849 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 271.009.366-91, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 1726, Apto 401, Bairro Lourdes, CEP 30.170-122, Belo Horizonte/MG, dando-lhe plena, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele, ficando o capital social assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
RUBEM DE SOUZA RODRIGUES	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Os atos constitutivos passam a ter a seguinte redação consolidada:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO

A empresa se denomina **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** e tem por nome fantasia **INFOPAMPULHA.**

CLÁUSULA II – SEDE E FILIAL

A empresa tem sua sede à **Avenida Coronel Dias Bicalho nº 250, SLJ, Bairro São José, CEP 31275050, Belo Horizonte/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA III – DURAÇÃO

A empresa terá prazo de duração indeterminado, sendo que o início de suas atividades foi em 07 de abril de 2015.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a **instalação, manutenção e comércio varejista/atacadista de softwares, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, bem como o comércio atacadista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, elétricos, ferramentas, produtos de higiene,**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 278

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.011-5	MGN1963109522	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.632.556-99	DANIEL SOARES RODRIGUES
271.009.366-91	RUBEM DE SOUZA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 279

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600202637	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN1963109522

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

14 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515839 em 16/10/2019 da Empresa PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, Nire 31600202637 e protocolo 194620115 - 14/10/2019. Autenticação: A48A559BC2D0615B7EDABBC3A750323182F7CD64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/462.011-5 e o código de segurança gwgh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RUBEM DE SOUZA RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M264849 SSP MG

CPF
271.009.366-91

DATA NASCIMENTO
02/04/1957

FILIAÇÃO
ALCIDES RODRIGUES FERREIRA
LUIZA DE SOUZA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02825565678

VALIDADE
20/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

21616645018
MG529360110

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1634353739

PROIBIDO PLASTIFICAR
1634353739

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 280

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Belo Horizonte, 10/03/2020 14:14:42. Em testemunho da verdade, Irma Maria da Conceição da Silva, Escrevente. Nº 1973364042

Selo Eletrônico Nº: DNP36969
Cód Segurança: 7831.6896.2582.7250
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL.: 6,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAL231826

OFÍCIO DE NOTAS 8 3279-6200 MINAS GERAIS - RHTE

Confere com o original
Em: 03/12/21
Câmara Municipal de Mariana

BELO HORIZONTE, 24 DE OUTUBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 284

PROCURAÇÃO

A EMPRESA, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ No. 22.196.675/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RUBEM DE SOUZA RODRIGUES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE M-264.849, CPF 271.009.366-91, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR, O SR. HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA, CARTEIRA DE IDENTIDADE No. MG-15.389.724, CPF 745.289.557-68, BRASILEIRO, CASADO, A QUEM CONFERE PODERES PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ORGANIZAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ETC. PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS, PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE EM LICITAÇÕES, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA PODERES ESPECIAIS PARA ASSINAR CONTRATOS E PROPOSTAS, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÓ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBESTABELECER ESTA EM OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

POR SER VERDADE,

ASSINO.

RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
CI: M-264.849
CPF: 271.009.366-91

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DEO77297) RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 28/10/2019 14:40:15 5502

SELO DE CONSULTA: DEO77297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7352.1236.1585.5737
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Luiz Gustavo Membrive Martins - Escrevente
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,25
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAA653779

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA

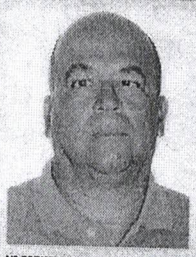

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG15389724 SSP MG

CPF
745.289.557-68

DATA NASCIMENTO
18/04/1962

FILIAÇÃO
AILTON DE SOUZA

CAJUBI CACIQUE DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
C

Nº REGISTRO
00658709602

VALIDADE
18/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1988

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/10/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

60720481035
MG563874910

MINAS GERAIS

19153189974

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 282

Confere com o original
Em: 03/12/2021
Câmara Municipal de Mariana

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO:

- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 284

Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora

Item 30	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 m	1	R$ 774,00	R$ 774,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 31	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Suporte para Monitor quadrado	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 32	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Base para notebook	30	R$ 236,00	R$ 7.080,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 33	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Gabinete ATX	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 34	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Cooler Processador	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 285

Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 22	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	20	R$	1.730,00	R$	34.600,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 23	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
HD Externo	20	R$	369,00	R$	7.380,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 24	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Mochila Cor Escura	1	R$	72,00	R$	72,00
Comercio	Vencedora				
Item 25	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Cabo 2.0 Usb Am/bm Para	10	R$	10,00	R$	100,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 26	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Pasta Térmica 10g dissipador	50	R$	6,00	R$	300,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 27	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Memória RAM 4GB DDR3	30	R$	180,00	R$	5.400,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 28	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Kit 100 Peças Conector RJ45	2	R$	29,00	R$	58,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				
Item 29	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Gravador de DVD Externo Slim	5	R$	199,00	R$	995,00

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHAS 286

Comercio

Item 14	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Abraçadeira de Nylon pacote com 100	5	R$ 12,00	R$ 60,00
Comercio	Vencedora		

Item 15	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Cabo de Força ATX Monitor/PC	15	R$ 15,00	R$ 225,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 16	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	10	R$ 19,00	R$ 190,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 17	Quantidade	Lance inicial
Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110v	2	

Item 18	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Álcool Isopropílico 1 Litro	5	69,99	R$ 349,95
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 19	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Limpa contato elétrico de ação 300ml	10	R$ 45,00	R$ 450,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 20	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Extensão com filtro de linha	10	R$ 31,00	R$ 310,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora		

Item 21	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Mouse Pad Ergonômico para Punho	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 287

Mouse PS2		20	R$	20,99	R$	419,80
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora					

Item 08	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Teclado USB	20	R$	37,00	R$	740,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				

Item 09	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Monitor 21,5 polegadas Whide	12	R$	1.004,00	R$	12.048,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				

Item 10	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Fone de Ouvido Supra Auricular	20	R$	599,00	R$	11.980,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				

Item 11	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Estabilizador	15	R$	150,00	R$	2.250,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				

Item 12	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
SSD	50	R$	285,00	R$	14.250,00
Chaiane Pampulha Comercio	Vencedora				

Item 13	Quantidade	Lance inicial		Valor Total	
Pendrive de metal USB 3.0	20	R$	89,99	R$	1.799,80
Chaiane Pampulha	Vencedora				

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 288

PLANILHA DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 14/2021

Item 01	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Caixa de Som padrão Multilaser	20	R$ 43,00	R$ 860,00
Chaiane	Vencedora		
Comércio			
Pampulha			

Item 02	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Fonte de Alimentação ATX	20	R$ 499,00	R$ 9.980,00
Chaiane	Vencedora		
Pampulha			

Item 03	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Placa mãe socket 1155	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00
Chaiane			
Pampulha	Vencedora		
Comercio			

Item 04	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Processador Intel	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
Chaiane			
Pampulha	Vencedora		
Comercio			

Item 05	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Nobreak padrão SMS	10	R$ 949,00	R$ 9.490,00
Chaiane	Vencedora		
Pampulha			
Comercio			

Item 06	Quantidade	Lance inicial	Valor Total
Mouse USB	20	R$ 13,00	R$ 260,00
Chaiane			
Pampulha			
Comercio	Vencedora		

Item 07	Quantidade	Lance inicial	Valor Total

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 289

Ciro Cezar Pereira

CNPJ nº 06.877.653/0001-30

Sander Pimenta Figueira,

CNPJ nº 39.691.5444/0001-82

Hilson Luiz Cacique de Souza

CNPJ nº 22.196.675/0001-90

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 290

Aos três dias do mês de dezembro de 2021, as 9h08 reuniram-se na câmara Municipal de Mariana, a Pregoeira e equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 141/2021 para proceder com a sessão de Abertura do Pregão nº 14/2021. Inicialmente procedeceu-se com o credenciamento dos licitantes presentes, foram credenciados: Senhor Ciro Cezar Pereira, representando a empresa Comércio de Computadores F e F LTDA ASSISTECH DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ Nº 06.877.653/0001-30; Senhor Sander Pimenta Figueira, representando a empresa CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.691.5444/0001-82 e Senhor Hilson Luiz Cacique de Souza , Representando a Empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.196.675/0001-90. Na Sequência, foram recebidas as propostas comerciais, analisadas e classificadas conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/00, na ordem decrescente de valor.

Ficando assim classificadas:

Comércio de Computadores F e F R$154.375,00

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA R$ 144.439,82

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 109.610,00

Ato continuo, procedeceu-se com a etapa de lances verbais. As Licitantes foram convidadas a apresentarem os lances verbais de acordo a classificação da suas propostas comerciais, sendo a primeira a apresentar o lance, aquela que apresentou o maior valor. A licitante COMERCIO DE COMPUTADORES F e F LTDA solicitou a retirada da proposta do item 02, por erro insanável na proposta de preço. Mesmo argumento utilizado para a retirada do item 10. A licitante PAMPULHA solicitou a retirada do item 30, pois realizou a cotação do item considerando outra especificação. Encerrada esta etapa, procedeu-se com o recebimento e conferência da documentação de habilitação. Após analise, todas as licitantes foram declaradas habilitadas. Os licitantes foram consultados sobre o interesse em interpor recurso, não houve manifestação, havendo decadência do direito do mesmo. As licitantes vencedoras foram comunicadas que deveriam apresentar no prazo de até 48h proposta de preço realinhada. Nada mais havendo a sessão foi encerrada as 11h26.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Equipe de Apoio

Francisco Carlos de Lima

Mauricio Antônio Oliveira

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 291

33	Gabinete ATX para Desktop	Dimensões aproximadas: (300 x 165x350)mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	20			
34	Cooler processador 1155/1156 LGA	Para processadores Intel (I3, I5) Ventoinha 12 V DC – 92 x 92 x 25; dissipador: 85 x 85 x 18	20	MAYMAX	62,00	1.240,00

- O valor global da proposta é de R$ 130.162,95 cento e trinta mil cento e ssenta e dois reais e noventa e cinco centavos.

- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

OURO PRETO 06-12-2021

CPF:079.983.626.50

EMPRESA:CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA

ENDEREÇO:RUA MAESTRO JOAQUIM ANICETO,152

BAIRRO :ALTO DA CRUZ

CEP :35400-000

OURO PRETO (MG)

CNPJ:39.691.544/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL -003883490053

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E S
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 292

		técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.				
27	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop	Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	30	KINGSTON	399,99	11.999,70
28	Kit 100 Peças Conector RJ45	Cat5e Ethernet - Suporte Gigabit Ethernet - Transparente - Tipo de CaboUtilizado: U/UTP	02	MB	29,00	58,00
29	Gravador de DVD Externo Slim	Conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de Regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões (LxPxA): 14.4 cm x 13.7 cm x 1.4 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	05	DEX	199,00	995,00
30	Caixa de Cabo de Rede RJ45 305 metros	Banda passante até 100 MHz. Padrão: CAT 5e. Tipo de cabo: UTP (não (Blindado) - Pares entrelaçados: 4 pares de fio cor sólida. Tipo de condutor: Sólido - Velocidade Nominal de Propagação: 68 %. Certificação: Anatel: 010-13-1924	01	ELGIN	774,00	774,00
31	Suporte para Monitor quadrado	Ajuste de altura até 17 cm. 4 níveis para ajuste. Altura mínima: 4,5 cm. Altura Máxima: 17 cm.	20	MULTILASER	89,99	1.799,80
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30			

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
293

18	Álcool Isopropílico 1 Litro	Grau de pureza 99,8%	05	DRAKO	69,99	349,95
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol -Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10			
20	Extensão com filtro de linha	06 Tomadas Padrão brasileiro plugue 3 pinos - filtro de linha com Fusível - Comprimento mínimo 3Metros - Tensão Nominal 127v / 220v (Entrada E Saída) - Potência Mínima 1250va em 110v / 2200va em 220v - Corrente Mínima 10 A	10	REGTECH	31,00	310,00
21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio depunho 155 mm X 50 mm X 20 mm –	40			
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN-YELLOW-MAGENTA	20			
23	HD Externo	- Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	20	SEAGATE	369,00	7.380,00
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	01			
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10	HDMASTER	59,99	599,90
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma	50	IMPLAST ESTEC	11,99	599,50

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MU... DE MARIANA
FOLHA Nº 294

13	Pendrive de metal USB 3.0	Capacidade de armazenamento mínimo 64 GB - Metálico - formato pequeno sem tampa - Padrão (Kingston - ScanDisk - HP - Adata) - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	SCANDISK	89,99	1.799,80
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	05			
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros -Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15	MD	59,99	899,85
16	Cabo VGA Monitor/TV/Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10			
17	Pistola De Solda Automática 3ª Mão 110 V	Potência mínima 60 watts - Faixa de temperatura 300-400 graus Celsius - Para uso com estanhode 0,8mm a 1,2mm - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	02			

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SI
39.69[illegible].544/0001-82

CÂMARA MARIANA FOLHA Nº 295

		proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano				
3	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGA BYTE	3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Rede 10/100M - 8 portas USB 2.0 - saídas DVI e D-Sub -resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	INTEL	799,00	11.985,00
4	Processador Intel	3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	15	INTEL	499,00	7.485,00
5	Nobreak padrão SMS	1200 VA BIVOLT com autodiagnostico de bateria e recarga automática das baterias em 4 estágios com no mínimo de 6 tomadas - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	10	SMS	949,00	9490,00
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - comfio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	20,99	419,80
7	Mouse PS2 padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 400 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 -5 x 3 -5 cm - comfio - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	20,99	419,80
8	Teclado USB padrão Multilaser	Padrão ABNT2 mínimo 88 teclas - pés de apoio - leds de indicação de funcionamento etecnologia plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	MULTILASER	37,00	740,00
9	Monitor 21,5 polegadas Whide padrão (LG, AOC, SAMSUNG)	Resolução nativa mínima (1600x900) - Tipo de Tela LCD LED - Tempo de Resposta máximo de 5ms - brilho mínimo 200 CD/m2 - contraste 1000:1. Alimentação Bivolt - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	12	AOC	1.004,00	12.048,00
10	Fone de Ouvido Supra Auricular padrão Philips	Conexões com fio - connector-type USB - Impedância 32 Ohm - Cancelamento de ruído -Responsividade do som 102 DB - Formato do microfone Integrado - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	PHILIPS	599,00	11.980,00
11	Estabilizador padrão SMS	Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrãoNBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	15	SMS	399,99	5.999,85
12	SSD Padrão Crucial	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura540 MB/s - Gravação 500 MB/s -	50	CRUCIAL	599,00	29.950,00

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 296

Processo 062 /2021/CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Ouro Preto 02-12-2021

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANAREF.: PREGÃO Nº

14/2021

Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 14/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática da Câmara Municipal de Mariana, e dos Gabinetes parlamentares,conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas *neste instrumento*".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários aocumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de Som padrão Multilaser	Conexão P2 3.5 mm - potência mínima 1 W RMS - controle de volume - eliminação de ruído - saída para fone de ouvido - alimentação USB e dimensões aproximadas 9 -1 x 19 -3 x 7 -0 cm - Garantia mínima do fabricante 1 ano..	20	MULTILASER	43,00	860,00
2	Fonte de Alimentação ATX padrão Corsair	Potência mínima 400 W (REAL) - Pinagem: 20+4 Pinos - mínimo 2x SATA - CPU 4 pinos x 2x HD e saída 115V~ - Entrada Bivolt - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Garantia mínima do fabricante 1 ano	20	CORSAIR	499,00	9.980,00

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILV
39.691.544/0001-82

CÂMARA MUN... DE MAR... FOLHA Nº 297

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES NA ENTREGA DO OBJETO DESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA, PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-EPP, NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 3º DA LC 123/2006.

DECLARAMOS CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE O OBJETO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL AS QUAIS CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS TERMOS.

DECLARAMOS TAMBÉM QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSINATURA DO CONTRATO / ATA:
- HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA
- CI: MG-15.389.724
- CPF: 745.289.557.68

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

ASSITÊNCIA TÉCNICA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
END: AV. CEL. JOSÉ DIAS BICALHO, 250 – SÃO LUIZ – BH/MG – CEP: 31.275.050
CNPJ: 22.196.675/0001-90
INSC. ESTADUAL: 002537311.00-19
INSC. MUNICIPAL: 02631680019
FONE: (31) 3441.2487
EMAIL: licitacao@infopampulha.com.br
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3857-1
CONTA: 30825-0

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
HILSON CACIQUE
CI: MG-15.389.724

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 298

ÍTEM	UNID	QUAT	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	UNID	15	Placa mãe socket 1155 padrão (ASUS, INTEL E GIGABYTE 3ª geração processadores I7 - I5 e I3 - Dual Channel DDR3 1600/1333 x máximo de 16 GB - ATA x 1 - SATA II x 4 - áudio 5.1 - Red 10/100M - 8 portas USB 2.0 – saídas DVI e D-Sub - resolução Max. de 2048x1536 75 Hz - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	BRAZIL PC	525,00	7.875,00
04	UNID	15	Processador Intel 3ª geração I3 Frequência>= 3.0 GHZ Lga 1155 com Cooler - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	INTEL	340,00	5.100,00
11	UNID	15	Estabilizador padrão SMS Filtro de linha integrado - Led no painel frontal - chave liga/desliga - porta-fusível externo - plástico antichama - entrada Bivolt e saída 115 V - tomadas no padrão NBR14136 - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	FORCELINE	150,00	2.250,00
12	UNID	50	SSD Padrão Crucial SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade mínima 240 GB - Interface SATA 6.0Gb/s - Leitura 540 MB/s - Gravação 500 MB/s - Garantia mínima do fabricante 01 ano.	KINGSPEC	285,00	14.250,00
27	UNID	30	Memória RAM 4GB DDR3 Desktop Quantidade de pinos: 240 - Tecnologia: DDR3 SDRAM - Formato: UDIMM - Velocidade: 1600 MHz - Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	KINGSTON	180,00	5.400,00
33	UNID	20	Gabinete ATX para Desktop Dimensões aproximadas: (300 x 165x350) mm; Painel Frontal Mínimo de duas portas USB com entradas para microfone e saída de áudio; Laterais de aço; Sem fonte de alimentação.	BRAZIL PC	150,00	3.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$37.875,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP
End: Av. Cel. José Dias Bicalho, 250 – Bairro São Luiz – BH/MG – CEP: 31275-050
CNPJ: 22.196.675/0001-90 – IE: 002537311.00-19 – IM: 02631680019
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br / www.infopampulha.com.br – fone: (31)3441.2487.

BELO HORIZONTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021



À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO PRESENCIAL No. 14/2021

PROCESSO Nº 62/2021

ABERTURA: 03.12.2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO:

- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP
End: Av. Cel. José Dias Bicalho, 250 – Bairro São Luiz – BH/MG – CEP: 31275-050
CNPJ: 22.196.675/0001-90 – IE: 002537311.00-19 – IM: 02631680019
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br / www.infopampulha.com.br – fone: (31)3441.2487.

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 200
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 291

como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ **45.137,00 (Quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais)**
- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: Ciro Cesar Ferreira
Atenciosamente,

CIRO CESAR FERREIRA: 96760702620
Assinado digitalmente por CIRO CESAR FERREIRA:96760702620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CIRO CESAR FERREIRA: 96760702620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.08 10:48:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Ciro Cesar Ferreira

CPF:967.607.026-20
EMPRESA: Comercio de Computadores F & F LTDA
ENDEREÇO:Rua Caetano Flora , 37 , Centro , Manhumirim- MG , 36970-000
CNPJ: 06.877.653/0001-30 INSC. EST :395310611.00-29

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 301

21	Mouse Pad Ergonômico para Punho	Material poliuretano injetado - Dimensões totais 230 mm X 200 mm - Dimensões do apoio de punho 155 mm X 50 mm X 20 mm -	40	**FORTREK**	**R$ 45,00**	**R$ 1.800,00**
22	Cilindro Dr-310 Hl-4150cdn	Cilindro Fotocondutor para uso em BROTHER HL 4150CDN - Cor da tinta: BLACK-CYAN YELLOW-MAGENTA	20	**BROTHER**	**R$ 1.730,00**	**R$ 34.600,00**
24	Mochila Cor Escura	Correias de compressão laterais - Cintos de fixação na cintura e no tórax - Compartimento com bolsos organizadores de equipamentos - Compartimento acolchoado para acomodar objetos frágeis - Velcro de identificação - Capacidade: 45L	1	**MOCHILA KEEP NOTEBOOK BO435 - MULTILASER**	**R$ 72,00**	**R$ 72,00**
25	Cabo 2.0 USB Am/bm Para	Cabo 2.0 USB Am/bm Para impressora	10	**FORTREK**	**R$ 10,00**	**R$ 100,00**
26	Pasta Térmica 10g dissipador	Penetração: 265295 ou 220250 1/10 mm - Exsudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk Conforme norma técnica ISO 8301:1991 - Cor: Branca levemente brilhante - Solubilidade em água: 0,04g / 100 ml.	50	**IMPLASTEC**	**R$ 6,00**	**R$ 300,00**
32	Base para notebook	Altura regulável - Velocidade mínima Cooler 800 RPM - Superfície de Metal - Conexão USB extra - ruído máximo 11 DBA	30	**C3TECH**	**R$ 236,00**	**R$ 7.080,00**

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº 014/2021
JULGAMENTO: 03/12/2021 09h00min
Prezado (a) (s):

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 014/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para a "Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento". Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 32

COMERCIO DE COMPUTADORES F & F LTDA
ASSISTECH DE SOLUCOES
RUA CAETANO FLORA, 37 - CENTRO
MANHUMIRIM - (MG) - 36.970-000
CNPJ:06.877.653/0001-30 I.E: 395.310611-0029
assistech.licitacoes@gmail.com - Tel.: 31-98720-7332

Processo 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

EXECLUSIVO PARA MEI/EPP

PROPOSTA COMERCIAL

Mariana, 03 de Dezembro 2021

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Mouse USB padrão Multilaser	Óptico - resolução mínima de 800 DPI com dimensões aproximadas de 10 x 5 - 5 x 3 -5 cm – com fio e tecnologia Plug and play - Garantia mínima do fabricante 1 ano.	20	**BULK MO312**	**R$ 13,00**	**R$ 260,00**
14	Abraçadeira de Nylon pacote com 100 Peças	Largura (L): 3 mm - Comprimento (C): 100 mm - Temperatura de trabalho: -20 °C a 80 °C	5	**BRASFORT**	**R$ 12,00**	**R$ 60,00**
15	Cabo de Força ATX Monitor/PC	Padrão brasileiro plugue 03 pinos - Plugue IEC fêmea - Comprimento do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor preta	15	**XCELL**	**R$ 15,00**	**R$ 225,00**
16	Cabo VGA Monitor/TV /Projetor	Tamanho mínimo 1.5 metros - Saída 15 pinos	10	**Dex Vg18**	**R$ 19,00**	**R$ 190,00**
19	Limpa contato elétrico de ação imediata 300 ml	Rápida evaporação - Não deixa resíduos - Antiestático - Aspecto Líquido incolor em aerossol - Pressão (aerossol) 3 – 5 kgf/cm2 - insolúvel em água	10	**Baston M500**	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PROPOSTA REALINHADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 303

As empresas vencedoras apresentaram, dentro do prazo estabelecido, as propostas de preços reajustadas, tendo em vista a negociação realizada.

Desta feita, a análise dos documentos acostados no presente procedimento licitatório evidencia que o referido processo está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, e que as proposta apresentadas pelas empresas vencedoras em cada item são as mais vantajosa para a Administração.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, OPINO pela Homologação do presente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 09 de Dezembro de 2021.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 304

PARECER PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 062/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência.

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo administrativo nº 062/2021/CMM, que trata de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com julgamento tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana.

O Edital foi publicado, observando-se todos os ditames legais para a realização do certame, cuja sessão contou com a participação de apenas das seguintes empresas interessadas devidamente credenciadas: COMÉRCIO DE COMPUTADORES F e F LTDA - ASSISTECH DE SOLUÇÕES, CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP.

Após a fase de credenciamento, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os itens foram distribuídos de acordo com o menor lance ofertado por cada empresa licitante.

As propostas vencedoras relativas a cada item foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo consideradas dentro dos orçamentos alçados, pelo que procedeu-se a fase de negociação e posterior análise de documentos de habilitação das referidas empresas de acordo com cada item, e adjudicação provisória do objeto licitado, verificando-se ainda a ausência de manifestação por parte das licitantes em apresentar recurso.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 305

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 062/2021
PREGÃO: Nº 14/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 08/12/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referencia .

Prezado Procurador.

Encaminho para analise e posterior parecer o Procedimento Licitatório em epigrafe, encerrado a fase externa. Não houve interposição de recurso sendo os objetos desta licitação adjudicados provisoriamente as Licitantes: COMÉRCIO DE COMPUTADORES F e F LTDA, INFO PAMPULHA e CHAYANNE APARECIDA MOL E SILVA. Solicito que seja realizada as devidas analises jurídicas da documentação apresentada, a fim de que se garanta que o processo foi realizado observando as Normas legais pertinentes estando o mesmo apto para homologação pelo Presidente desta Casa de Leis.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 62/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2021

PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 306

SOLICITAÇÂO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 062/2021
PREGÃO: Nº 14/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer ao Controle Interno da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 10/12/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referencia.

Senhor Controlador.

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer deste Controle Interno referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelece o Art. 74. § 1º da Constituição Federal da República Brasileira de 1988. Informo que não houve manifestação de recurso e as propostas de preços realinhadas encontram-se anexadas ao processo.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 367

antes de tal verificação, acusamos que tal será feito a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio, o que não é recomendado pelo Sistema de Controle Interno.

Em tempo, o Sistema de Controle Interno se resguarda no direito de verificar posteriormente a regularidade do procedimento e as medidas adotadas pelo Setor de Compras.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno desta Casa de Leis.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

Isabela Cristina Dionísio Souza
Assessoria de Controle Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 308

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

8. Consta planilha de realinhamento dos preços após a disputa dos lances e o respeito ao prazo recursal (Não houve interesse na proposição de recursos);

9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão e Parecer final da Procuradoria do Legislativo opinando pela adjudicação e homologação do certame às empresas vencedoras;

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:
Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO:
No que tange ao julgamento dos preços ainda não podemos opinar pois o processo não foi concluído no sistema não tendo como apurar efetivamente, no estágio em que se encontra, quais foram efetivamente os vencedores e se os preços encontram-se devidamente na média mercadológica, Quanto aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

V – CONCLUSÃO:
Esta Controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo necessita ser devidamente autuado. Alguns documentos ainda carecem da assinatura dos respectivos emissores.

Ressaltamos que certos documentos estão com a sua organização invertida, devendo o setor de Compras e Licitações promover a sua correção, para fins de arquivo e posterior disponibilização.

Dessa forma, solicitamos ainda que após o cumprimento das formalidade no sistema de compras da Câmara que o mesmo retorne para esse departamento afim de ser verificada a economicidade do mesmo. Caso seja encaminhado para a Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 209

PARECER DE ANÁLISE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Serviço do Controle Interno
Origem da Documentação: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira
Pregão Presencial nº 14/2021 - Processo de compras nº 62/2021

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E GABINETES PARLAMENTARES.*

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria da Câmara, no uso de suas atribuições, passa a opinar, conforme encaminhamento do Setor de Compras e Licitações.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:
A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL: O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da unidade contratante para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho para a Contratação;

2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;

3. O Senhor Presidente autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

4. Consta a Portaria que designa a Pregoeira e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;

5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto ao seu aspecto legal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021/CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 13 de Dezembro de 2021, o Processo nº 062/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021/CMM, às empresa abaixo relacionadas:

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E SILVA, inscrita no CNPJ nº39.839.145/0001-82	**Itens:** 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 20, 23, 28, 29, 30, 31 e 34. **Valor:** R$ 60.224,35 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.877.653/0001-30	**Itens:** 06, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26 e 32. **Valor:** R$ 45.137,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais)
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.196.675/0001-90	**Itens:** 03, 04, 11, 12, 27 e 33 **Valor:** R$37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Mariana, 13 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.839.145/0001-82, que ofertou os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 20, 23, 28, 29, 30, 31 e 34, totalizando R$ 60.224,35 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); **COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.877.653/0001-30, que ofertou os itens 06, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26 e 32 no valor de R$ 45.137,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais); **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.196.675/0001-90, que ofertou os itens 03, 04, 11, 12,27 e 33 no valor de R$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Mariana, 13 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.



Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara de Mariana por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, realizou-se a inclusão do descrição complementar do item 01 e errata no item 02. O edital retificado está disponível no Site - www.camarademariana.mg.gov.br- dúvidas e informações (31) 3557-6246 e licitacoes@camarademariana.com.br. Mariana, 13 de Dezembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG. CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, operação e implantação dos serviços relativos a manutenção e limpeza de vias publicas, coletas e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Mariana. **Abertura: 18/01/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 13 de DEZEMBRO de 2021.

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

INEXIGIBILIDADE 037/2021. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço funerário para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, neste município. **Abertura: 22/12/2021** às **09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail:

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1935 de 14 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 312

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 061/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, cujo OBJETO é a aquisição de material de escritório e papelaria em geral, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes dos Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do edital e seus anexos, em favor das empresas **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.852.525/0001-32, que ofertou os itens 01 a 53 e 55 a 107, totalizando R$ 154.601,25 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos);**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80, que ofertou o item 54, no valor de R$15.824,48 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Mariana, 13 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 062/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, cujo OBJETO é a aquisição de material de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência, em favor das empresas **CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 313

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de **16/12/2021**, podendo ser prorrogado dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação.
§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 014/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Mariana, 15 de Dezembro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.15 10:30:28 -03'00'

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara de Mariana
CONTRATANTE

CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 314

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;
XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.
XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES
O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
I - advertência por escrito;
II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.
§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;
III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.
§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;
§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
§ 1° - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.14 15:33:04 -03'00'

CHAYANNE APOLÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 315

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 01.01.01.031.0022.4001 33903000 Ficha 03

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
A) PELA CONTRATANTE:
I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;
II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;
III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.
VI – demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) PELA CONTRATADA:
I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;
V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.
VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 014/2021.
XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
XII- manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;
XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15 10:31:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 316

CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A EMPRESA CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E SILVA.

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ número 25.705.989/0001-60, com sede na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a empresa **CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 39.893.145/0001-82, estabelecida na Rua Maestro Joaquim Aniceto, nº 152, bairro Alto da Cruz, Ouro Preto/MG neste ato representada pela Sra. Chayanne Aparecida Vieira Mól e Silva, inscrita no CPF nº 079.983.626-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº14/2021 – Processo nº 062/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana referentes aos itens **01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 20, 23, 28, 29, 30, 31 e 34,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO
Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 60.224,35 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO
A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.
II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;
b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.
III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
IV.Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15 10:31:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 317

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de **16/12/2021**, podendo ser prorrogado dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação.
§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 014/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Mariana, 15 de Dezembro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.15 11:59:19 -03'00'

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara de Mariana
CONTRATANTE

PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=26306021000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.15 12:59:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 318

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;
XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.
XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES
O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
I - advertência por escrito;
II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.
§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;
III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.
§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;
§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15 11:59:05 -03'00'
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=26306021000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 319

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 01.01.01.031.0022.4001 339030.00 Ficha 03

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
A) PELA CONTRATANTE:
I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;
II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;
III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.
VI – demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) PELA CONTRATADA:
I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;
V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.
VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 014/2021.
XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
XII- manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;
XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=26300210001123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 320

CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A EMPRESA PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ número 25.705.989/0001-60, com sede na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.196.675/0001-90, estabelecida na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 250, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Rubem de Souza Rodrigues, inscrito no CPF nº 271.009.366-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº14/2021 – Processo nº 062/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana referentes aos itens **03, 04, 11, 12, 27 e 33** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO
Os serviços objetos deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO
A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.
II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;
b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.
III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
IV.Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15 11:58:33 -03'00'

PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: 22196675000190 Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: 22196675000190 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=26306021000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.12.15 12:53:51-03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Mariana



Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 024/2021/CMM - CONTRATADO (A): CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MÓL E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.893.145/0001-82 **OBJETO:** A aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2021. **VALOR:** R$ 60.224,35 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 00 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 026/2021/CMM - CONTRATADO (A): PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.675/0001-90. **OBJETO:** A aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2021. **VALOR:** R$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 00 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre licenciamento especial para estacionamento de veículo a serviço da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho e dá outras providências."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano

Gmail **Procuradoria Câmara de Mariana <procuradoria.camarademariana@gmail.com>**

Fwd: Proposta Comercial realinhada (PREGÃO PRESENCIAL N°014/2021)

1 mensagem

Assistech Solucões <assistech.licitacoes@gmail.com> 22 de dezembro de 2021 13:58
Para: procuradoria.camarademariana@gmail.com



Boa tarde.

Favor avaliar

att,, Ciro Cesar

---------- Forwarded message ---------
De: **Assistech Solucões** <assistech.licitacoes@gmail.com>
Date: qua., 8 de dez. de 2021 às 10:49
Subject: Proposta Comercial realinhada (PREGÃO PRESENCIAL N°014/2021)
To: <compras.camarademariana@gmail.com>

Bom dia!
Segue em anexo a proposta comercial realinhada com os preços e marcas referente aos itens adquiridos. Referente ao edital do pregão presencial N°014/2021.
No item 24 (Mochila cor escura) gostaríamos de declinar do item.
Justificativa: Fizemos cotação da mochila para notebook de 15".

Assistech Soluções
Ciro Cesar
Diretor Comercial

--

Assistech Solucoes
Ciro Cesar
Diretor Comercial

PROPOSTA_REALINHADA_assinada.pdf
333K

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 323

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021/CMM

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.***

Em virtude de declínio por parte da empresa de Item homologado à empresa **COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.877.653/0001-30, fica retificado o valor homologado à empresa, bem como excluído o item supramencionado, onde passará a vigorar conforme a seguir, permanecendo inalterados todos os demais valores e itens homologados às demais empresas e que por este instrumento não foram modificados:

COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.877.653/0001-30.	**Itens:** 06, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 26 e 32. **Valor:** R$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)

Mariana, 22 de Dezembro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.22 14:41:06 -03'00'

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1945 de 23 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 324

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/CMM publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição 1.935, de 14 de Dezembro de 2021, página 01. Retificação quanto ao valor homologado à empresa **COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.877.653/0001-30, sendo o valor correto de **R$ 45.065,00** (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). Mariana, 22 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

"Dispõe sobre a outorga da Comenda Legião da Guarda Nacional em Mariana, edição 2021 e dá outras providências

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em Sessão Solene a realizar-se no ano de 2022 em data a ser agendada, no Cine-Teatro Municipal de Mariana, a Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei nº 3.117/2016 outorgará a Comenda Legião da Guarda Nacional em Mariana, edição do ano de 2021, aos seguintes agraciados que foram previamente escolhidos, obedecendo aos critérios insculpidos no art. 5º da referida lei:

§ RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA GONÇALVES;

§ RAMON LEONARDO MAGALHÃES;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 325

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de **22/12/2021**, podendo ser prorrogado dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação.
§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 014/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Mariana, 22 de Dezembro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.22 14:17:10 -03'00'

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara de Mariana
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMPUTADORES F E F LTDA: 06877653000130
Assinado digitalmente por COMERCIO DE COMPUTADORES F E F LTDA:06877653000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=MANHUMIRIM, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=COMERCIO DE COMPUTADORES F E F LTDA:06877653000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.23 08:54:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 326

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;
XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.
XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES
O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
I - advertência por escrito;
II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.
§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;
III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.
§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;
§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.22 14:16:53 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
OLHANA 307

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 01.01.01.031.0022.4001 339030.00 Ficha 03

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
A) PELA CONTRATANTE:
I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;
II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;
III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.
VI – demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) PELA CONTRATADA:
I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 014/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;
V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.
VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 014/2021.
XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
XII- manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;
XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.22 14:16:40 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 328

CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA.

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ número 25.705.989/0001-60, com sede na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a empresa **COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.877.653/0001-30, estabelecida na Rua Caetano Flora, nº 37, bairro Centro, Manhumirim/MG neste ato representada pelo Sr. Ciro César Ferreira, inscrito no CPF nº 967.607.026-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº14/2021 – Processo nº 062/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana referentes aos itens **06, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 26 e 32,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO
Os serviços objetos deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO
A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.
II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;
b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.
III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
IV.Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.23 09:38:18 -03'00'

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1948 de 27 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 329

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 025/2021/CMM - CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.653/0001-30. **OBJETO:** A aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 014/2021/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2021. **VALOR:** R$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 00 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 DA LEI Nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5859/2021

ATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no Município de Mariana, Minas Gerais, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, designada pela